



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEGUNDA-FEIRA  
1 DE SETEMBRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.786**

## SUMÁRIO

|                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....                                          | 1  |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                                            | 4  |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....                                            | 6  |
| SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....                                 | 6  |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....                 | 6  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....                         | 7  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO .....         | 12 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA .....     | 13 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                             | 14 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....                      | 22 |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA .....                                    | 23 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                                                | 25 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... | 28 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL .....                                                  | 28 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....                                   | 30 |
| FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....                                          | 30 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....                                           | 31 |

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.227, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Semana Municipal da Educação Inclusiva, a ser realizada anualmente na primeira semana de dezembro, no Município de Palmas, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Educação Inclusiva, a ser realizada anualmente na primeira semana de dezembro, no âmbito do Município de Palmas.

Art. 2º A Semana Municipal da Educação Inclusiva tem como objetivo promover a conscientização, o debate e a implementação de práticas pedagógicas que favoreçam a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas atividades como palestras, seminários, oficinas, mesas-redondas, exposições, apresentações culturais e debates sobre políticas públicas, métodos e recursos voltados à educação inclusiva.

Art. 4º As atividades da Semana serão organizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, associações de pais e profissionais da área.

Art. 5º O Poder Público poderá incentivar a participação de toda a comunidade escolar, incluindo professores, alunos, pais, responsáveis e demais profissionais da educação.

Art. 6º As escolas da rede pública e privada do Município serão estimuladas a desenvolver, durante a Semana, ações que valorizem a diversidade e promovam a inclusão no ambiente escolar.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, institutos de pesquisa e entidades especializadas para capacitação de profissionais da educação sobre práticas inclusivas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

### LEI Nº 3.228, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Semana da Maternidade Atípica no Município de Palmas e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do Município de Palmas, a Semana da Maternidade Atípica, a ser comemorada anualmente na semana que incluir o dia 8 de maio.

Art. 2º A Semana da Maternidade Atípica tem como objetivo:

I - conscientizar a sociedade sobre os desafios enfrentados por mães de crianças com deficiência, doenças raras ou condições crônicas;

II - promover ações de apoio, acolhimento e troca de experiências entre mães atípicas;

III - incentivar políticas públicas voltadas ao bem-estar das famílias de crianças com necessidades especiais;

IV - sensibilizar a comunidade sobre a importância da inclusão e da acessibilidade;

V - realizar palestras, debates, oficinas e outras atividades voltadas para a temática da maternidade atípica.

Art. 3º Durante a Semana da Maternidade Atípica, o Poder Executivo poderá promover eventos educativos, campanhas de conscientização e demais ações voltadas à temática, em parceria com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 159/2025, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

**LEI Nº 3.229, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Cria a Política Pública de combate à importunação sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros do Município.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Palmas, a Política Municipal de Combate à Importunação Sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros, consistente em ações afirmativas, educativas e repressivas, a fim de coibir o assédio sexual e a violência contra as mulheres, e incentivar a denúncia dos agressores.

Art. 2º No interior de todos os ônibus de transporte coletivo de passageiros e nos terminais de passageiros poderão ser afixados adesivos padronizados com os dizeres "Importunação Sexual no Ônibus é Crime".

§ 1º Os adesivos deverão ser confeccionados em tamanho não inferior a 29,7cm x 21,0cm.

§ 2º Os adesivos deverão estar em locais visíveis e informar o número do disque denúncia de violência contra as mulheres e os procedimentos a serem adotados em caso de importunação sexual no interior dos ônibus de transporte coletivo de passageiros.

Art. 3º As imagens das câmeras de videomonitoramento e o sistema GPS desses ônibus, quando existentes, poderão ser disponibilizados às autoridades policiais para identificação dos assediadores e do exato momento da importunação sexual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria da Vereadora MaryCats da Causa Animal)

**LEI Nº 3.230, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, ou que utilizam bolso de colostomia no Município de Palmas e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantida, no Município de Palmas, a prioridade de atendimento às pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizam bolsa de colostomia, em serviços públicos e privados, incluindo unidades de saúde, farmácias, bancos, supermercados e outros estabelecimentos comerciais, quando necessitarem de atendimento presencial.

Art. 2º Para usufruir da prioridade de atendimento, o paciente deverá comunicar sua condição no momento do atendimento, devendo

apresentar documento médico, cartão ou laudo que comprove a realização do tratamento ou o uso da bolsa de colostomia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

**LEI Nº 3.231, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Institui diretrizes para o enfrentamento do preconceito e discriminação relacionados à Saúde Mental no Município de Palmas.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o enfrentamento do preconceito e da discriminação relacionados à Saúde Mental no Município de Palmas, visando a promoção da inclusão social e o respeito aos direitos das pessoas com transtornos mentais.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - conscientizar a população sobre a importância da Saúde Mental e combater estigmas associados aos transtornos mentais;

II - promover o respeito e a dignidade das pessoas que convivem com transtornos mentais;

III - estimular a participação da sociedade civil na defesa dos direitos das pessoas com transtornos mentais;

IV - incentivar a realização de campanhas educativas e de sensibilização sobre a Saúde Mental;

V - apoiar a formação de redes de apoio e suporte psicossocial na comunidade.

Art. 3º Poderão ser promovidas ações de conscientização em escolas, universidades, empresas e demais espaços públicos e privados sobre a importância da Saúde Mental.

Art. 4º A sociedade civil, organizações não governamentais e instituições acadêmicas poderão contribuir para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei por meio de parcerias e iniciativas.

Art. 5º O Município poderá incentivar a criação de fóruns de debate sobre Saúde Mental, reunindo especialistas, familiares e pessoas com transtornos mentais para troca de experiências e proposição de soluções.

Art. 6º Serão estimuladas ações de combate à discriminação contra pessoas com transtornos mentais no ambiente de trabalho, nas escolas e nos serviços públicos e privados.

Art. 7º Poderão ser promovidos treinamentos e capacitação para profissionais que lidam diretamente com a população sobre práticas inclusivas e de acolhimento em relação à Saúde Mental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 8º As diretrizes desta Lei devem ser integradas a outras políticas públicas municipais que visem a promoção da saúde e dos direitos humanos.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 70/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

#### LEI Nº 3.232, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a instalação de placas informativas nos órgãos públicos municipais sobre a Lei Estadual nº 4.315, de 21 de dezembro de 2023, que permite alimentar animais em situação de rua, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos municipais obrigados a instalar placas informativas em locais de fácil visibilidade, divulgando a Lei nº 4.315, de 21 de dezembro de 2023, que permite a alimentação de animais em situação de rua.

Art. 2º As placas deverão conter a seguinte informação de forma clara e objetiva:

"É permitido alimentar animais em situação de rua, conforme disposto na Lei nº 4.315, de 21 de dezembro de 2023. Contribua para o bem-estar animal!"

Parágrafo único. O texto poderá ser complementado com orientações sobre alimentação adequada e respeito aos espaços públicos.

Art. 3º As placas deverão ser instaladas em locais estratégicos, tais como:

- I - sedes da Prefeitura Municipal;
- II - unidades de saúde e hospitais municipais;
- III - escolas municipais;
- IV - praças e parques públicos;
- V - terminais de transporte público;
- VI - demais prédios de acesso público pertencentes ao Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades protetoras de animais, organizações não governamentais e empresas privadas para a confecção e instalação das placas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 141/2025, de autoria da Vereadora MaryCats da Causa Animal)

#### LEI Nº 3.233, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placa informativa sobre a Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, que versa sobre o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Palmas ficam obrigados a fixar, em local visível de suas dependências, placa informativa sobre o direito da mulher de ter acompanhante durante consultas, exames e procedimentos realizados, conforme estabelecido pela Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023.

Art. 2º A placa informativa deve conter, no mínimo, o seguinte texto:

"Em conformidade com a Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, todas as mulheres têm o direito de serem acompanhadas por uma pessoa maior de idade durante consultas, exames e procedimentos realizados em unidades de saúde públicas ou privadas. Em caso de sedação, caso a paciente não indique um acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará uma pessoa para acompanhá-la, preferencialmente uma profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional para a paciente. Para mais informações, consulte a administração do estabelecimento".

Art. 3º A placa informativa deve ser confeccionada em material resistente, com dimensões mínimas de 30 cm de altura por 40 cm de largura, e possuir letras de fácil leitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria da Vereadora MaryCats da Causa Animal)

#### LEI Nº 3.234, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Selo "Empresa Amiga do Autista" no Município de Palmas, como reconhecimento a empresas que adotem práticas de inclusão e acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Selo Empresa Amiga do Autista", a ser concedido pela Prefeitura Municipal de Palmas, como forma de reconhecimento às empresas que adotarem práticas de inclusão e acessibilidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A solicitação para a concessão do Selo será feita pelas empresas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que avaliará as práticas adotadas e, se atendidas as condições estabelecidas, concederá o selo de reconhecimento.

Art. 3º O Selo "Empresa Amiga do Autista" terá validade de um ano, podendo ser renovado mediante comprovação da continuidade das ações de inclusão, e será entregue formalmente pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 61/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

#### LEI Nº 3.235, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Proíbe a contratação, o patrocínio, o apoio ou a divulgação de shows e eventos de artistas, grupos, entidades e profissionais do entretenimento que façam apologia ao crime organizado, à violência ou ao uso de drogas, custeados com recursos públicos, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a contratação, patrocínio, apoio ou a divulgação de shows e eventos de artistas do entretenimento que promovam apologia ao crime organizado, à violência ou ao uso de drogas, custeados com recursos públicos, no âmbito do Município de Palmas-TO.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se apologia:

I - ao crime organizado: qualquer manifestação artística que glorifique, incite ou defenda práticas relacionadas a organizações criminosas;

II - à violência: qualquer manifestação que promova ou justifique atos violentos, agressões ou comportamentos que coloquem em risco a integridade física ou moral de indivíduos ou grupos;

III - ao uso de drogas: qualquer manifestação que incentive, glorifique ou promova o uso de substâncias ilícitas, em detrimento da saúde pública e do bem-estar social.

Art. 3º A proibição prevista nesta Lei se aplica a:

I - shows, concertos, raves, festivais e eventos públicos;

II - apresentações teatrais, circenses ou de dança inadequada para crianças e adolescentes;

III - exibições de filmes, vídeos e documentários;

IV - qualquer outra forma de manifestação artística ou cultural promovida ou apoiada pelo Município.

§ 1º O Poder Executivo, por meio de órgão competente, deverá garantir que todas as atividades mencionadas estejam em conformidade com as disposições desta Lei, promovendo a análise prévia das obras e conteúdos a serem apresentados.

§ 2º Nos contratos de shows, apresentações artísticas ou eventos de qualquer natureza custeados pela Administração Pública Municipal, deverá constar cláusula expressa proibindo qualquer forma de apologia prevista nos incisos I a III do art. 2º desta Lei.

§ 3º A parte contratada deverá assumir, formalmente, o compromisso de cumprir a exigência estabelecida no parágrafo anterior.

§ 4º O descumprimento da referida cláusula poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública à Prefeitura de Palmas, por meio da Ouvidoria do Município.

Art. 4º A violação das disposições desta Lei implicará em:

I - cancelamento imediato do contrato, sem direito à indenização à parte contratada;

II - sanções contratuais e multa no valor de 100% (cem por cento) do valor do contrato, revertida integralmente ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

III - responsabilização do agente público que autorizou a contratação, podendo ser submetido a sanções administrativas, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.764, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga os incisos VIII e X do art. 3º do Decreto nº 2.721, de 17 de junho de 2025.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São revogados os incisos VIII e X do art. 3º do Decreto nº 2.721, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária

### ATO Nº 1.130 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Região Metropolitana, a partir de 2 de setembro de 2025:

I - MILTON GOMES DA SILVA, Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento- DAS-2;

II - CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES, Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.131 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JUSCELINO BARBOSA LIMA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 2 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.132.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e Art. 159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.081659/2024 e o Julgamento Final,

RESOLVE:

Art. 1º É demitido, por abandono de cargo, o servidor FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 413008765, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.133.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere os art. 137 e Art. 159, inciso II, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douda Comissão Administrativa Disciplinar, constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00000.0.082736/2024 e o Julgamento Final,

RESOLVE:

Art. 1º É demitida, por abandono de cargo, a servidora SHEYLA SEPTIMIO BROM, matrícula nº 413013063, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.134.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, Processo E-palmas nº 0000.0.054643/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de agosto de 2025, para a posse dos adiantes relacionados, nomeados pelo Ato nº 750-NM, de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025, retificado pelo Ato nº 771-RET, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.744, de 2 de julho de 2025, conforme a seguir:

I - Nível Médio, Técnico Administrativo Educacional (Monitor de Educação Infantil) - 40h/Ampla Concorrência:

Classificação Nome

159 TAMYRIS SAMANTHA DE OLIVEIRA MIRANDA;

II - Nível Superior:

a) Professor Educação Física - 40h/Pessoa Negra:

Classificação Nome

15 MAYCON KENER ALMEIDA SILVA;

b) Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Ampla Concorrência:

153 DEIZY FERNANDES DOS SANTOS;  
366 ELIVANIA NOGUEIRA NETO;  
416 VANUZA XAVIER DO CARMO MACHADO;  
533 LILIAN GAMA DA SILVA POVOA;

c) Prof. do Ensino Fund I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h/Pessoa Negra:

108 VALDELUCIA MARQUES ALVES.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Modernização incumbida de convocar pessoalmente os candidatos para posse.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.135 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiantes relacionados para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025:

DANIELA BARBOSA LIRA;  
ROSEMEIRE DIAS NOGUEIRA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 30/2024

PROCESSO nº: 19.30.1551.0000563/2024-75.  
ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 30/2024.  
PARTICIPANTES: Ministério Público do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar no Acordo de Cooperação nº 30/2024, celebrado em 25 de outubro de 2024, as cláusulas Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, Nona, Décima Primeira e incluir a Cláusula Décima Segunda, conforme disposto.  
DATA DE ASSINATURA: 7/4/2025.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.  
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, representado pelo Prefeito JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, e, de outro lado o Ministério Público do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 01.786.078/0001-46, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, o senhor ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.



## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 890, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.073-NM, de 19 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.777, de 19 de agosto de 2025, que nomeou Maria Eduarda Barros Fermino, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: no Gabinete do Prefeito, distribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025; leia-se: no Gabinete do Prefeito, redistribuído na forma do art. 10 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

### GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

#### RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 09/2025.

É retificado o Termo de desligamento dos bolsistas descritos no termo nº 09/2025, no Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas -TO, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.683, de 24 de agosto de 2025, na página número 4.

Onde se lê;

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/08/2025, Palmas-TO.

| NOME                        | ATIVIDADE       | UFIPs  |
|-----------------------------|-----------------|--------|
| ALICY LORRANY CARDOSO       | ORQUESTRA JOVEM | 176,32 |
| EWELLYN GUARINO ALVES COSTA | ORQUESTRA JOVEM | 176,32 |
| TAMIRYS OLIVEIRA VALADARES  | ORQUESTRA JOVEM | 176,32 |

Leia-se;

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/09/2025, Palmas-TO.

| NOME                        | ATIVIDADE       | UFIPs  |
|-----------------------------|-----------------|--------|
| ALICY LORRANY CARDOSO       | ORQUESTRA JOVEM | 176,32 |
| EWELLYN GUARINO ALVES COSTA | ORQUESTRA JOVEM | 176,32 |
| TAMIRYS OLIVEIRA VALADARES  | ORQUESTRA JOVEM | 176,32 |

Palmas, 01 de setembro de 2025.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor  
Coordenador do Programa Sociocultural  
de Segurança Preventiva da GMP

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 EXCLUSIVO ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 18 de setembro de 2025, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 045/2025, tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições completas preparadas e acondicionadas em embalagens descartáveis (marmitex, lanche individual e bebida), destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Palmas -TO, instruído no processo NUP: 00000.0.040726/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

Belziram José de Sousa  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 732/GAB/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 146/GAB/SEPLAD, 14 de fevereiro 2025, publicada no DOMP Nº 3657, de 18 de fevereiro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 732/GAB/SECAD,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

2ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | SERVIDOR                         | ADMISSÃO   | CARGO                     | NOTAS |
|------|-----------|----------------------------------|------------|---------------------------|-------|
| 01   | 413070088 | LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRILHO | 11/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 98,8  |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Ariana Naira Gomes de Lima - Membro da Comissão  
Marineide Santana Pereira - Membro da Comissão  
Thanielly Santos de Sousa - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 733/GAB/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO A PORTARIA Nº 733/GAB/SECAD,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

2ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | SERVIDOR               | ADMISSÃO   | CARGO                     | NOTA |
|------|-----------|------------------------|------------|---------------------------|------|
| 01   | 413070318 | GABRIEL FREITAS ONOFRE | 15/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 81   |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão  
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão  
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 734/GAB/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 667/GAB/SECAD, 06 de agosto de 2025, publicada no DOMP Nº 3774, de 13 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 734/GAB/SECAD,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

1ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | SERVIDOR               | ADMISSÃO   | CARGO                                                     | NOTAS |
|------|-----------|------------------------|------------|-----------------------------------------------------------|-------|
| 01   | 413073821 | CAMILA DA SILVA CAMPOS | 12/02/2025 | TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO | 98,8  |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Denise Gomes Dourado - Membro da Comissão  
Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa - Membro da Comissão  
Sônia Maria da Silva Santos - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 735/GAB/SECAD, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 869/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme o documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 735/GAB/SECAD,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

| ITEM     | MATRICULA | SERVIDOR                               | ADMISSÃO   | CARGO                                               | NOTAS |
|----------|-----------|----------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|-------|
| 1ª ETAPA |           |                                        |            |                                                     |       |
| 01       | 413073084 | ANDRESSA KARELIelly REIS BARBOSA       | 17/01/2025 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 92    |
| 02       | 413073288 | GEOVANA SILVA BATISTA                  | 28/01/2025 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 100   |
| 03       | 413072960 | JULIANA VITTI MORO                     | 07/01/2025 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO              | 100   |
| 04       | 413073178 | LAYZA KAYNA AMORIM DA SILVA            | 22/01/2025 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 99,2  |
| 05       | 413072901 | LEANDRO DIAS BATISTA                   | 06/01/2025 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 100   |
| 06       | 413073065 | LUCAS MACARIO RIBEIRO                  | 14/01/2025 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 93,6  |
| 07       | 413073129 | MARIO LEONARDO SOUSA SILVA             | 17/01/2025 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 85,2  |
| 08       | 413072954 | THAIANNA SILVA ARAUJO                  | 07/01/2025 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 98    |
| 2ª ETAPA |           |                                        |            |                                                     |       |
| 01       | 413070478 | ADELSON ROCHA DE BRITO                 | 19/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 92    |
| 02       | 413071041 | ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO FORMOSO    | 29/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 87,4  |
| 03       | 413070323 | ADRIANE MAGALHAES FERREIRA             | 15/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 99,2  |
| 04       | 413070028 | ADRIANNE ALVES BARBOSA                 | 05/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 96    |
| 05       | 413071046 | ADRYELLE STEFANE MILHOMENS GOMES BAIMA | 19/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 89,8  |
| 06       | 413071160 | AKTOR HUGO TEIXEIRA                    | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                  | 92,2  |
| 07       | 413071573 | ALESSANDRA FERREIRES BRAGANCA          | 29/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                          | 94,2  |
| 08       | 413071014 | ALEX SOUSA SERAFIM                     | 17/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 94,4  |
| 09       | 413071413 | ALINE RIBEIRO DIAS                     | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 97,6  |
| 10       | 413071544 | ANA CAROLINA AMORIM REIS               | 23/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 100   |
| 11       | 413070422 | ANA CAROLINA DOS SANTOS LIMA LEMES     | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                  | 99,2  |
| 12       | 413071168 | ANA CAROLINE OLIVEIRA MELO             | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 99,2  |
| 13       | 413071688 | ANA CLARA CARDOSO PINHEIRO             | 26/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA                   | 92,8  |
| 14       | 413070433 | ANA LUIZA LIMA DA COSTA                | 08/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 96,4  |
| 15       | 413070481 | ANDERSON FEITOSA SOUSA                 | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA | 87,6  |
| 16       | 413071188 | ANGELA NOGUEIRA DOS SANTOS             | 23/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 80,6  |
| 17       | 413071635 | ANNA VICTORIA LOPES ALVES VIEIRA       | 29/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 80,6  |
| 18       | 413071231 | AQUILES MARTINS BARBOSA NUNES          | 22/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 80,2  |
| 19       | 413070435 | ARTHUR DUNCK OLIVEIRA                  | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 99,2  |
| 20       | 413071388 | ARTUR SOUZA GUEDES                     | 26/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 100   |
| 21       | 413070434 | AYLLA ONDINA GOMES ROCHA               | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 98,4  |
| 22       | 413070978 | BARBARA ALICE LOPES                    | 29/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 89,8  |
| 23       | 413071157 | BARBARA STEPHANY CARDOSO DE SOUSA      | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO                   | 98,8  |
| 24       | 413071152 | BEATRIZ MILEO SANTOS BATISTA           | 23/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                      | 80,8  |
| 25       | 413070450 | BETHOVEN MARINHO DA SILVA              | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 100   |
| 26       | 413070329 | BRIGIDA CIRQUEIRA GUIMARAES            | 16/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 99,2  |
| 27       | 413071148 | BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA MORAES       | 23/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 90,4  |
| 28       | 413070451 | CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA            | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                          | 98,4  |
| 29       | 413070461 | CAIO FERNANDO BARBOSA FRANCA DE MORAES | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 96,4  |
| 30       | 413071657 | CANDICE COLOMBO DOS SANTOS             | 29/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO              | 100   |
| 31       | 413071618 | CARLOS CARNEIRO LIRA FILHO             | 26/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                  | 100   |
| 32       | 413071130 | CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES    | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 98    |
| 33       | 413070370 | CHARLES RIBEIRO                        | 17/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 83,6  |
| 34       | 413071118 | CINTHIA FONTES DA SILVA SANTOS         | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA                   | 98,8  |
| 35       | 413071195 | CLEBER PEREIRA DE SOUZA                | 22/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 88,6  |
| 36       | 413070321 | CLEBIO SANTOS MORAES                   | 16/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 85,6  |
| 37       | 413070438 | CLEITON CARDOSO DA SILVA GONCALVES     | 18/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 80,6  |
| 38       | 413071139 | DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA            | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 80,6  |
| 39       | 413070274 | DAMILIA BEZERRA MONTELO RODRIGUES      | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO         | 100   |
| 40       | 413070431 | DANIEL DE JESUS SOUSA SANTANA          | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                  | 92    |
| 41       | 413070380 | DANILA MOREIRA DA SILVA COELHO         | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                  | 97    |
| 42       | 413070444 | DANILO KRAWCEWYK DOS SANTOS COSTA      | 19/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 97,6  |
| 43       | 413070471 | DANILLO RODRIGUES DA COSTA             | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                      | 93,6  |
| 44       | 413071866 | DEBORAH FERREIRA MARINHO               | 30/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO         | 97,6  |
| 45       | 413070336 | DEJULIANE ROSA CORREIA                 | 17/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 93,6  |
| 46       | 413071086 | DEWYNNE DA SILVA FREITAS               | 24/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 92    |
| 47       | 413070132 | DUANE SARAIVA DE CARVALHO GOMES        | 09/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 97,2  |
| 48       | 413070159 | EDMERSON PINTO DOS SANTOS              | 11/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO         | 100   |
| 49       | 413071043 | EDILMA RODRIGUES FONSECA               | 23/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 91,6  |
| 50       | 413070345 | EDIVALDO CAMPOS DA SILVA               | 17/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 79,6  |
| 51       | 413070341 | EDSONHA BARROS CARVALHO                | 17/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 94,4  |
| 52       | 413071912 | EDUARDO GOMES SIQUEIRA                 | 29/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 84,8  |
| 53       | 413070227 | ELAINE AMORIM LIMA                     | 12/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM            | 84,6  |
| 54       | 413071595 | ELAINE DE ALMEIDA LUSTOSA              | 29/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                          | 93,6  |
| 55       | 413071194 | ELAINE DOS SANTOS GOMES                | 23/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 93,6  |
| 56       | 413071593 | ELERUBES DIAS DA SILVA                 | 26/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA | 92    |
| 57       | 413070313 | ELIENE DOS REIS LEAL                   | 16/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 98,4  |
| 58       | 413069978 | ELIETE DE SOUSA SILVA                  | 08/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL                | 89,8  |
| 59       | 413070381 | Eliete Gomes da Silva Lima             | 16/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 96,2  |
| 60       | 413071545 | ELIVELTON SOUZA LINHARES               | 29/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 92,4  |
| 61       | 413069967 | ELLYARA BARRERA ALVES                  | 09/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 95,4  |
| 62       | 413071667 | EUNICELHA DE SOUSA LEMOS NASCIMENTO    | 26/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 90,8  |
| 63       | 413070652 | EVANIO SILVA CORREIA                   | 25/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 98,4  |
| 64       | 413070374 | FERNANDA BATISTA DA SILVA              | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL               | 98,4  |
| 65       | 413070831 | FERNANDA PERICLES ARAUJO RIOS          | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 95,6  |
| 66       | 413070298 | FILIPINO VIANA RAMOS                   | 16/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 88,8  |
| 67       | 413070437 | FLAVIA EVANGELINI TEIXEIRA DOS SANTOS  | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 92    |
| 68       | 413071672 | FLAVIA GOMES DE SOUSA BRITO            | 29/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO                   | 94,4  |
| 69       | 413070711 | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SOBRINHO   | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA | 95,2  |
| 70       | 413071340 | FRANCISCO RODRIGO PATRICIO LINO        | 26/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 86,2  |
| 71       | 413070439 | GABRIEL SOUSA E SILVA                  | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                      | 97,2  |
| 72       | 413070441 | GABRIELA DE CAMPOS MENDES              | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA                   | 97,6  |
| 73       | 413070800 | GABRIELA FERNANDES PEREIRA FILHA       | 25/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 79    |
| 74       | 413069963 | GABRIELAMACIEL DOS SANTOS              | 08/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 98,4  |
| 75       | 413070251 | GABRIELA REGINA SILVA                  | 12/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 93,6  |
| 76       | 413070247 | GABRIELA SOARES DOS REIS               | 15/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                      | 100   |
| 77       | 413070686 | GABRYELA RIBEIRO LOPES                 | 22/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 88,6  |
| 78       | 413070689 | GENESIO DIAS CAMARCO                   | 22/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 85,6  |
| 79       | 413071100 | GEORGE PEREIRA BARROS                  | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 97,2  |
| 80       | 413071096 | GEOVANA BANDEIRA SILVA SOUSA           | 23/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 92,4  |
| 81       | 413071345 | GILJALIA MENDES RIBEIRO                | 29/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 95    |

|     |           |                                         |            |                                                    |      |
|-----|-----------|-----------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|------|
| 82  | 413071034 | GILVANETE NOLETO DE SOUSA               | 22/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 100  |
| 83  | 413070998 | GUILHERME BORGES DE BRITO               | 25/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 84,4 |
| 84  | 413070362 | GUILHERME DINIZ MOREIRA                 | 18/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 96,4 |
| 85  | 413070909 | GUILHERME RODRIGUES NOLETO              | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                 | 95,8 |
| 86  | 413070440 | HELENCIE COSTA BORGES                   | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO                  | 63,2 |
| 87  | 413071348 | HELIO LOURENCO DE AMORIM                | 26/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 98,4 |
| 88  | 413070420 | HELOIANE NAGLI GOMES ALMEIDA CARVALHO   | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                 | 97   |
| 89  | 413069797 | HELIO NEVES MANGABEIRA                  | 05/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO        | 100  |
| 90  | 413071670 | HENRIQUE LIMA DE SOUSA                  | 26/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 85,4 |
| 91  | 413070906 | HERIKA RUFINO DE SOUSA COSTA            | 19/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 94,2 |
| 92  | 413070108 | IRARA SANTANA SANTOS                    | 09/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM           | 90,6 |
| 93  | 413070365 | ISABELLA ALVES SIQUEIRA                 | 17/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 100  |
| 94  | 413071000 | ISRAEL CANDIDO SOARES                   | 30/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 94   |
| 95  | 413070333 | IZANA SOUSA TORRES NEPOMUCENO           | 17/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 97,2 |
| 96  | 413070331 | JANAINA ADRIANA ALVES DIAS ANTERO       | 17/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 87   |
| 97  | 413070419 | JANAINA CANDIDA DE SOUZA WALDISSE       | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO                  | 91   |
| 98  | 413070149 | JANAINA YONNA FRANCA E SOUSA            | 09/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 99,2 |
| 99  | 413070311 | JENIFER PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA       | 16/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 98,8 |
| 100 | 413070310 | JENNIFER CHRISTINE SILVA CAMPOS SOUSA   | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 97,2 |
| 101 | 413070900 | JESSICA CAROLINE MENDES DA COSTA        | 24/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 95,6 |
| 102 | 413070417 | JESSICA NUNES ARAUJO DOS SANTOS         | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO        | 100  |
| 103 | 413071791 | JHESSICA BRENDA DE SOUZA DA SILVA       | 23/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 99,2 |
| 104 | 413070846 | JOAO VITOR FERREIRA DE SOUZA            | 22/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 84,8 |
| 105 | 413070841 | JORDANA BATISTA BEZERRA                 | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                 | 97   |
| 106 | 413070628 | JOSALHA VIEIRA DE ANUNCIACAO VITURINO   | 22/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 89,6 |
| 107 | 413070817 | JUZILENE SOUZA DA SILVA                 | 23/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 93,4 |
| 108 | 413070804 | KAREN THAYANE DE OLIVEIRA COQUEIRO      | 23/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA                  | 95,2 |
| 109 | 413071064 | KEYLON ALVES PINTO MOREIRA              | 30/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 86,2 |
| 110 | 413070793 | KEIYAN PEREIRA GOMES                    | 23/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 91,4 |
| 111 | 413071645 | KLEBER PITOMBEIRA VITAL JUNIOR          | 26/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 97,6 |
| 112 | 413071072 | LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES          | 29/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO                        | 98,8 |
| 113 | 413071857 | LAIS SILVA DO NASCIMENTO                | 31/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                      | 92   |
| 114 | 413071373 | LAISSA CALABERTO SILVA DE ARAUJO        | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                     | 100  |
| 115 | 413070364 | LARA CAMARGO SANTOS                     | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA                  | 98,8 |
| 116 | 413071079 | LARISSA STELA SILVA DA CRUZ             | 30/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO VETERINARIO             | 100  |
| 117 | 413071570 | LEONARDO FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA   | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO                      | 96,4 |
| 118 | 413071624 | LETICIA ALVES AMARAL                    | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                 | 97   |
| 119 | 413071297 | LETICIA SALES BARROS CARVALHO           | 22/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 85   |
| 120 | 413071945 | LIANE BRITO DE MIRANDA ROCHA            | 30/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM           | 93,4 |
| 121 | 413071616 | LIZANDRA SOARES BANDEIRA                | 30/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA                  | 81   |
| 122 | 413070099 | LUIZANA LEITE SILVA                     | 09/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 100  |
| 123 | 413070335 | LUCAS LIMA PIAGEM                       | 17/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 97,6 |
| 124 | 413071606 | LUCAS MIRANDA AMGARTEN                  | 29/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 93,6 |
| 125 | 413070449 | LUCAS OLIVEIRA COSTA                    | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO        | 96,8 |
| 126 | 413071639 | LUCAS RODRIGUES DA SILVA                | 25/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 100  |
| 127 | 413070360 | LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO     | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 97,2 |
| 128 | 413070376 | LUDIMILLA CRISTINA ALVES BURGUES        | 16/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 93,8 |
| 129 | 413071858 | LUIZA RIBEIRO REIS                      | 25/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 98   |
| 130 | 413071682 | MARAHellen CARVALHO LIMA                | 23/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 90,8 |
| 131 | 413070445 | MARCELA SILVA MENEZES                   | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 98,4 |
| 132 | 413070309 | MARCELO ALVES VIEIRA                    | 16/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 96,4 |
| 133 | 413071393 | MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS         | 18/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 95   |
| 134 | 413071121 | MARCOS DE ALMEIDA SILVA                 | 30/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 98,4 |
| 135 | 413070368 | MARIA ALVES GALVAO                      | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 99,2 |
| 136 | 413069786 | MARIA CLEOPATIA BEZERRA DE SOUZA SILVA  | 03/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 97,2 |
| 137 | 413071126 | MARIA CRYSLAINE DE MORAES LIMA          | 29/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 94   |
| 138 | 413071322 | MARIA DIVINA CORDEIRO PINTO GOMES       | 24/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 93,8 |
| 139 | 413070356 | MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS        | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                      | 89,6 |
| 140 | 413071855 | MARIA THERESA DE OLIVEIRA BARROS        | 25/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 94,2 |
| 141 | 413071854 | MARIANA RIBEIRO PEREIRA                 | 31/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                      | 97,6 |
| 142 | 413071679 | MARILIA BENVIDO DE NAZARE               | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 98   |
| 143 | 413070285 | MARTA OLIVEIRA RAMOS LIMA               | 10/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 88,4 |
| 144 | 413071769 | MAYARA VIEIRA DE ARAUJO                 | 31/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 98,8 |
| 145 | 413070448 | MICHELLE ISLANNE SILVA CARVALHO         | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                     | 88,4 |
| 146 | 413070297 | MILLER ULISSES DE FREITAS               | 16/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 98,8 |
| 147 | 413071499 | MARIA REGINA OLIVEIRA SILVA             | 23/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 97,6 |
| 148 | 413071377 | MONNALZA PEREIRA FERNANDES              | 24/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 84,4 |
| 149 | 413070351 | MURILO ALVES DE MORAIS                  | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                      | 80,8 |
| 150 | 413071631 | MYLLA CHRISTIE MARTINS GOMES FONTA      | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                      | 99,2 |
| 151 | 413070367 | NAOYA SINDY FERNANDES SANTOS            | 17/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 100  |
| 152 | 413070357 | NAGLIA SARTOR MORAES                    | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                      | 99,2 |
| 153 | 413071587 | NATALLA RODRIGUES EUGENIO               | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 92,8 |
| 154 | 413071531 | NICOLAS CASTRO DE SOUSA                 | 23/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 94,2 |
| 155 | 413071633 | NIVIA NASCIMENTO DA SILVA               | 25/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                 | 99,2 |
| 156 | 413070340 | OSANE DE LIMA ALVES                     | 17/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 98   |
| 157 | 413070443 | OSIAS MULLER COELHO DOS SANTOS          | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO                        | 98,8 |
| 158 | 413070483 | PABLO BERTHRAALVES                      | 18/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 96,4 |
| 159 | 413071561 | PAOLA HOTTEIN MADRID                    | 24/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 96,4 |
| 160 | 413070325 | PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO        | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 96,8 |
| 161 | 413071362 | PAULO JUNIOR DOS REIS TEIXEIRA          | 22/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 93,2 |
| 162 | 413070485 | POLIANA CARDOZO DA SILVA                | 16/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM           | 83,8 |
| 163 | 413071957 | POLIANA RIBEIRO PEREIRA PEDREIRA        | 23/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 80   |
| 164 | 413071397 | POUSTAGE MARTINS RIBEIRO DOS REIS       | 10/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 100  |
| 165 | 413070456 | RAIANE COSTA DE JESUS KRAWCEWYK         | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL              | 91,6 |
| 166 | 413071845 | RAILMA DE SOUZA CIRQUEIRA               | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 98,4 |
| 167 | 413069990 | RAPHELA BENTO DE OLIVEIRA               | 10/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO        | 93,2 |
| 168 | 413070338 | RAQUEL TEIXEIRA MENDES                  | 17/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 91,2 |
| 169 | 413070354 | RAYANE DA SILVA OLIVEIRA                | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL              | 98,4 |
| 170 | 413070358 | RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA     | 17/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 92,6 |
| 171 | 413071136 | REBECA SARAI SANTOS DE CARVALHO SANTIGO | 29/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                         | 83,8 |
| 172 | 413070428 | RENATA PEREIRA DE SOUSA SANTOS          | 17/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 97   |
| 173 | 413069950 | REGINA MARIA LINO DE CARVALHO           | 09/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 93,2 |
| 174 | 413070424 | RIHA OLIVEIRA COSTA                     | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 96,4 |
| 175 | 413070622 | RITHELY RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA       | 24/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 98,8 |
| 176 | 413070231 | ROBERTA RODRIGUES SOARES                | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO        | 99,2 |
| 177 | 413070430 | ROBERTO DE JESUS CASTRO GOMES           | 16/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 96,4 |
| 178 | 413070690 | ROGER WISLEY GOMES DE MORAES            | 22/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 91   |
| 179 | 413071029 | ROGERIO DO VALE ALMEIDA                 | 24/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE | 84,8 |
| 180 | 413070412 | ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS             | 18/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 95,2 |
| 181 | 413070302 | ROSANNA MOTA DE SOUSA ALVES             | 16/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                        | 90,6 |
| 182 | 413070415 | RUTHY MARIA DAMASCENO PEREIRA DE MELO   | 19/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 86,2 |
| 183 | 413070985 | SABRINE SOUSA DE ARAUJO LIMA            | 11/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                     | 100  |
| 184 | 413070327 | SAURA DA CONCEIÇÃO LEITE                | 09/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                     | 98,4 |
| 185 | 413070651 | SANDRO AMAR FREITAS LIMA                | 23/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 85,4 |
| 186 | 413071459 | SANGRA PATRICIA ALVES MILHOMEM SILVA    | 17/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                      | 100  |
| 187 | 413070383 | SATILA CARVALHO DE OLIVEIRA PINTO MELO  | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                 | 100  |
| 188 | 413071598 | SAVIO SILVA SOARES                      | 31/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                     | 98,8 |



|     |           |                                          |            |                                                     |      |
|-----|-----------|------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------|------|
| 189 | 413069798 | SEBASTIAO LUIZ DE OLIVEIRANETO           | 03/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                      | 100  |
| 190 | 413071822 | SONIA CORREA GUIMARAES                   | 30/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 91,8 |
| 191 | 413070423 | SONIELSON LUCIANO DE SOUSA               | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PSICOLOGO                       | 90,4 |
| 192 | 413071398 | SUEJMA KAREN BARBOSA GOMES               | 23/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 95,2 |
| 193 | 413070614 | SUZANA RODRIGUES DA SILVA SOUZA          | 23/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 95,2 |
| 194 | 413070427 | TALIA SANTOS FERREIRA                    | 18/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA                   | 100  |
| 195 | 413070168 | TALLINE DE FATIMA ASSIS GOMES CARNEIRO   | 09/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL               | 99,2 |
| 196 | 413070119 | TASSIA LAYANE DE SOUSA BARROS            | 10/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 98,8 |
| 197 | 413071354 | TATIANE VANUSA GOMES CARDOSO             | 26/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 81,6 |
| 198 | 413071353 | THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA               | 30/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FONOAUDIOLOGO                   | 88,6 |
| 199 | 413070613 | THAIS FONSECA BANDEIRA                   | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                  | 97,6 |
| 200 | 413070977 | THALITA ANDRADE MORELLI                  | 19/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM            | 89,8 |
| 201 | 413071644 | THAYANE FERREIRA FERNANDES               | 31/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO                         | 97,6 |
| 202 | 413070371 | THAYLANE ARAUJO E SILVA                  | 24/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                          | 94,2 |
| 203 | 413071800 | THIAGO PEREIRA ZANELLA                   | 26/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                          | 97,6 |
| 204 | 413070634 | THIAGO PINHEIRO CURCINO                  | 22/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 90,4 |
| 205 | 413071798 | TIAGO HENRIQUE CRUZ MOREIRA              | 30/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA | 99,2 |
| 206 | 413070609 | TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE               | 22/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - MEDICO                          | 93,2 |
| 207 | 413070170 | VANESSA PEREIRA DIAS                     | 12/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL               | 95   |
| 208 | 413070603 | VERONICA CHAGAS MITT                     | 25/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                      | 98   |
| 209 | 413070961 | VERONICA PINTO MIRANDA                   | 19/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM            | 92   |
| 210 | 413070605 | VIRGINIA BATISTA VIANA SIQUEIRA          | 19/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FISIOTERAPEUTA                  | 100  |
| 211 | 413070343 | VITORIA RIBEIRO NUNES                    | 12/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO BIOQUIMICO         | 100  |
| 212 | 413070630 | VITORIA SILVA ARAUJO WERMUTH DE CARVALHO | 19/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 82,8 |
| 213 | 413070377 | WALLACE WILLIAMS MOTA DE LIMA            | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                      | 100  |
| 214 | 413070117 | WARLES BATISTA DO NASCIMENTO MONTERO     | 09/07/2024 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE                         | 90   |
| 215 | 413070595 | WIEBER DUTRA DE CARVALHO JUNIOR          | 16/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO                      | 96   |
| 216 | 413070349 | WILLAME OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR          | 05/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO                      | 92,4 |
| 217 | 413070624 | WILTON OLIVEIRA ALENCAR                  | 24/07/2024 | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS                       | 85,4 |
| 218 | 413070061 | YURY FERREIRA SILVA                      | 09/07/2024 | ANALISTA EM SAUDE - ASSISTENTE SOCIAL               | 94,6 |
| 219 | 413071757 | ZULIA MARTINS DOS SANTOS                 | 24/07/2024 | TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE  | 99,2 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Antoniél Soares Nascimento - Membro da Comissão  
Daniela Midori Oda Faria - Membro da Comissão  
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 736/GAB/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso V do art. 30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pelo interessado no Processo Administrativo E-palmas nº 00000.0.049816/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vacância, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupado por ALEXANDRE ALVES DA SILVA, matrícula nº 413070144, lotado na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, por motivo de posse em cargo inacumulável, a partir de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 28 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 737/GAB/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e,

considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Mulher, para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                  | CARGO/FUNÇÃO      | VÍNCULO |
|-----------|-----------------------|-------------------|---------|
| 413019496 | THAIS RODRIGUES AIRES | ASSISTENTE SOCIAL | EFETIVO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 738 GAB/SECAD, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas o (a) servidor (a) ELISANGELA GONÇALVES DE BRITO, matrícula nº 413024036, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, Código do Setor: 6520 e Código da Dotação Orçamentária: 3114.3200.8322.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Palmas, 28 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

##### DESPACHO Nº 1135/2025/GAB/SECAD

Considerando as nomeações dos candidatos, por meio do ATO nº 750 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

Considerando o Edital nº 62/2024, de 19 de junho de 2024;

Considerando a manifestação da Assessoria Especial Jurídica por meio de Nota Técnica.

INDEFERIMOS a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo candidato aprovado no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro dos Profissionais da Educação do Poder Executivo do Município de Palmas, por intempestividade:

| Nº | SERVIDOR                  | CARGO                             | NUP                 | NOTA TÉCNICA |
|----|---------------------------|-----------------------------------|---------------------|--------------|
| 1  | LUCIO ROMER SOUSA BACCARO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 H | 00000.0.056310/2025 | 1248/2025    |

Palmas, 27 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

##### EDITAL EGP/SECAD Nº. 055, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

##### SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL "CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROJETOS"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROJETOS", na modalidade presencial, sendo ofertadas 40 (quarenta) vagas em turmas, com carga horária de 24 h/a, no período de 17 a 19 de setembro de 2025, o curso abordará introdução a métodos estatísticos, coletas de dados, visão geral dos gráficos e estruturas visuais de composição de ferramentas de monitoramento, amostragem e distribuições amostrais utilizados em processos que envolvem o desenvolvimento, monitoramento e controle de projetos.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROJETOS", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

| Data             | Cronograma de Atividades                                                                                                                                |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/09            | Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].                                                                                           |
| 08h do dia 02/09 | Início das Inscrições - Link: <a href="https://doity.com.br/controle-estatistico-de-projetos">https://doity.com.br/controle-estatistico-de-projetos</a> |

|                      |                                                                                                                                         |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12h do dia 11/09     | Encerramento do período de Inscrições.                                                                                                  |
| Até 15/09            | Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.                                                                    |
| 16/09                | Período para submissão de recursos por e-mail: <a href="mailto:escoladegovernodepalmas@gmail.com">escoladegovernodepalmas@gmail.com</a> |
| 17/09 (Quarta-feira) | Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "Controle Estatístico de projetos" - EGP.                              |
| 18/09 (Quinta-feira) | Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "Controle Estatístico de projetos" - EGP.                                        |
| 19/09 (Sexta-feira)  | Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "Controle Estatístico de projetos" - EGP.                                        |

#### II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROJETOS", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 24 horas ministradas das 08h às 18h, no período de 17 a 19 de setembro de 2025, na Escola de Governo Palmas - EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

#### III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 40 (quarenta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

#### IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:  
4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;  
4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.  
4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

#### V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 02/09 às 12h do dia 11/09/2025.  
5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/controle-estatistico-de-projetos> no prazo estabelecido por este Edital.  
5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: [escoladegovernodepalmas@gmail.com](mailto:escoladegovernodepalmas@gmail.com) no período das 08h do dia 02/09 às 15h do dia 11/09/2025.  
5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.  
5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.  
5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.  
5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: [escoladegovernodepalmas@gmail.com](mailto:escoladegovernodepalmas@gmail.com) e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

## VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROJETOS", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROJETOS", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

## VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 24 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

## VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROJETOS", a se realizar nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 055/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo

Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento  
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização  
ATO nº. 9 - NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento  
da Escola de Governo de Palmas  
ATO nº. 248 - NM

## ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CONTROLE ESTATÍSTICO DE PROJETOS", tem por objetivo capacitar e aprimorar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas no controle estatístico de projetos. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 17 a 19 de setembro de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 24 h/a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17/09/2025<br>(Quarta-feira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abertura oficial do curso;</li> <li>• Apresentação geral da turma;</li> <li>• Introdução aos métodos estatísticos;</li> <li>• Estudo de caso;</li> <li>• Coleta de dados;</li> <li>• Estudo de caso.</li> </ul> |
| 18/09/2025<br>(Quinta-feira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visão geral de gráficos de controle;</li> <li>• Estudo de caso;</li> <li>• Amostragem;</li> <li>• Estudo de caso;</li> </ul>                                                                                    |
| 19/09/2025<br>(Sexta-feira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição de Ferramenta de monitoramento;</li> <li>• Estudo de caso;</li> <li>• Indicadores de Gestores;</li> <li>• Estudo de caso;</li> <li>• Encerramento Oficial.</li> </ul>                                |
| INSTRUTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>Magnus Aparecido Matos Pereira, é Guarda Metropolitano de Palmas, desde julho/2002, Subinspetor, Graduado em Economia (UFT-2008). Especialista em Gestão Pública e Sociedade (UFT-2011). Mestrando em Direitos Humanos com ênfase em Segurança Pública. Ao longo de 23 anos ocupou diversos cargos e funções na Gestão Municipal destacando as principais como Diretor de Administração, Planejamento e Gestão na SEMOB, função atual. Foi Coordenador da Subcomissão de dados do Projeto Vida no Trânsito (2010-2013); Gerente do Observatório Municipal de segurança Pública (2012-2016) e Gerente de Planejamento Integrado de Segurança dos jogos Mundiais Indígenas (2015). Foi Chefe de Núcleo de Planejamento Operacional da GMP entre 2018 e 2020; Chefe do Núcleo de Planejamento entre 2021 e 2022; Diretor de Administração e Finanças entre 2023 e 2024 na SESMU. É credenciado como Instrutor da EGP desde 2010. Possui formação em Coach Integral Sistêmico pela Febrasis 2018. Fora da Prefeitura Municipal de Palmas, entre junho/2010 e dezembro/2014 atuou como professor na Faculdade de Tecnologia de Palmas - FTP. Entre 2013 e 2015 atuou também como Tutor, Professor Conteudista e como Coordenador de Disciplina em 2025 na Universidade do Tocantins - UNITINS. Em 2016 atuou em Brasília, na Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos - SESGE/MJ, como responsável pelo monitoramento e controle da aplicação do Plano Integrado de Segurança para a passagem da Chama Olímpica pelos 27 Estados da nação. Por último, entre 2017 e 2018, também em Brasília, atuou como responsável técnico pela estatística do Plano Nacional de Segurança Pública, na Secretaria Nacional de Segurança Pública - DIOP/SENASP/MJSP.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                          |

## ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

## ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) \_\_\_\_\_, matricula nº \_\_\_\_\_, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "controle estatístico de projetos"



conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 055/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 18h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SORTEIO DE BOXES DESTINADOS AO COMÉRCIO AMBULANTE NA ARCA DE TAQUARALTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Palmas/TO, torna público o presente chamamento destinado a convocar os ambulantes atualmente instalados em área provisória na Arca de Taquaralto para participarem do sorteio de boxes comerciais na área definitiva, em conformidade com as normas administrativas e diretrizes de reordenamento urbano.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo realizar a inscrição e o sorteio público de autorizações precárias de uso de boxes comerciais entre os ambulantes já autorizados e em efetiva atuação na área provisória localizada na ARCA DE TAQUARALTO, visando à alocação definitiva na nova estrutura, em conformidade com o Termo de Autorização Precária de Uso de Espaço Público.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 02 a 05 de setembro de 2025, na Casa do Empreendedor, situada no endereço 104 Norte Rua NE 01, com telefone para contato (63)3212-7330, e deverão seguir os seguintes procedimentos:

Os interessados deverão protocolar a documentação prevista no edital.

2.2 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, valendo como expressa aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Os documentos serão analisados e conferidos, no ato da entrega, por colaborador designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, na presença do interessado, devendo o mesmo retirar recibo de entrega assinado pelo servidor.

2.4 Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da entrega dos documentos.

2.5 Os interessados poderão concorrer a apenas uma vaga, sendo vedado o repasse, locação, cessão ou qualquer forma de transferência da autorização a terceiros, sob pena de revogação imediata, conforme disposto no Termo de Autorização Precária de Uso de Espaço Público.

#### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1 O protocolo da documentação deverá ser realizado no período estipulado para inscrição, não sendo admitida remessa via postal, fax, telex, fac-símile, ou quaisquer outros meios.

3.2 No dia, local e hora designados no Edital, a comissão designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEEM realizará o sorteio das vagas disponibilizadas neste Edital, com todos os estabelecimentos habilitados.

3.3 Será julgado inabilitado o interessado que deixar de cumprir qualquer regra constantes nesse Edital.

3.4 Até a expedição do Termo de Credenciamento, poderá ser eliminado qualquer interessado que tenha apresentado documento (s) ou declaração (ões) incorreto (s), bem como aqueles cujas condições de habilitação tenham se alterado após o início do procedimento ou mesmo não comprovar as exigências do Edital.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Estarão aptos a participar do sorteio os ambulantes que:

a) Estiverem devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal;

b) Estiverem em atividade regular na área provisória até a data da publicação deste edital;

c) Apresentarem, no ato da inscrição documento pessoal com foto.

d) Comprovação de enquadramento e manutenção da condição de Microempreendedor Individual - MEI, com CNPJ ativo e regular, observando o limite de faturamento e demais requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no Termo de Autorização Precária de Uso de Espaço Público.

4.2 O não cumprimento de qualquer dos itens acima desclassificará o proponente.

#### 5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio dos interessados será realizado no dia 12 de setembro de 2025, às 14:00 horas, no Auditório do Ministério Público do Estado do Tocantins, e incluirá os interessados que tenham atendido às condições de habilitação informadas neste Edital.

5.2 O sorteio será iniciado com a inclusão dos nomes dos interessados habilitados em uma urna, sendo sorteados nome a nome os contemplados para credenciamento, designando-se previamente o local a ser ocupado no evento.

5.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem sequencial do sorteio.

5.4 Após o término do sorteio, será lavrada ata com os nomes dos sorteados, com o feito de emissão do Termo de Credenciamento.

5.5 Os contemplados deverão retirar e assinar o Termo de Autorização Precária de Uso de Espaço Público junto aos responsáveis da SEDEEM.

5.6 O não comparecimento para o sorteio implicará na desclassificação do (a) interessado (a).

5.7 O sorteio será realizado de forma pública e transparente, com a presença do Secretário e demais Servidores, visando garantir isonomia na distribuição dos boxes. Serão sorteados 14 (quatorze) boxes destinados à alimentação, sendo que somente os 5 (cinco) primeiros contemplados para essa modalidade poderão utilizar botijão de gás, respeitando as normas de segurança e certificação, e 42 (quarenta e dois) boxes para o comércio em geral.

5.8 O Sorteio será realizado em 3 (três) etapas a seguir descritos:

a) Primeira etapa: Sorteio para os boxes destinados à alimentação que possuirão direito à utilização de um botijão de gás;

b) Segunda etapa: Sorteio para os boxes destinados à alimentação, sem direito a utilização de botijão de gás.

c) Terceira etapa: Sorteio para os demais boxes.

5.9 A concorrência será realizada conforme lista de ambulantes em anexo, onde cada um irá concorrer conforme sua área de atuação.

#### 6. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO COMPARECIMENTO

6.1 O não comparecimento do ambulante (ou de seu procurador legalmente constituído) ao sorteio implicará na renúncia à vaga, sendo o interessado excluído do processo de alocação definitiva.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A lotação dos boxes será feita conforme a ordem de sorteio, não sendo permitida troca posterior entre os sorteados ou qualquer tipo de permuta, sublocação ou cessão do espaço.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

7.3 O presente chamamento será divulgado no mural da Secretaria, no site oficial da Prefeitura de Palmas e em outros meios institucionais.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Empreendedorismo



ANEXO I:

|    | LISTA DE CONVOCAÇÃO<br>AMBULANTES CADASTRADOS |
|----|-----------------------------------------------|
| 1  | NILTON FREITAS DA SILVA                       |
| 2  | NAIZA RIBEIRO DE FREITAS                      |
| 3  | JEAN CHARLES JURICK LIMA                      |
| 4  | EDNEIDE FERREIRA DA SILVA                     |
| 5  | SUELI RODRIGUES DA MATA SILVA                 |
| 6  | OQUENDO CAETNAO FERREIRA                      |
| 7  | JOANA PEREIRA SOARES                          |
| 8  | JOÃO ALVES DE BRITO                           |
| 9  | CLEIDE DE SOUZA RAMOS                         |
| 10 | JOSIE FERREIRA DA SILVA                       |
| 11 | MARIA EDIVANIA S. FERREIRA                    |
| 12 | JUCIVANIA BRUNIA DE SOUZA FERREIRA            |
| 13 | CIRO ANTONIO BANDEIRA                         |
| 14 | ANA KELLY CARVALHO CASTRO                     |
| 15 | HELIA CRISTINA PEREIRA MOTA                   |
| 16 | DIVINO GERALDO DE OLIVEIRA                    |
| 17 | ANDREANE PEREIRA DA SILVA                     |
| 18 | ILZARAIRA ALEXANDRE CIRQUEIRA MORAES SANTOS   |
| 19 | EVIRENE SIQUEIRA BATISTA                      |
| 20 | KENIA SILVA                                   |
| 21 | MARCOS LEONARDO SIRQUEIRA NOGUEIRA            |
| 22 | RAIMUNDA LUZALVA GOMES DOS SANTOS             |
| 23 | KLEITON SILVA                                 |
| 24 | DEUSALINA MENDES PEREIRA CHAVES               |
| 25 | JULIANA RODRIGUES BARROS                      |
| 26 | LUSIRENE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA              |
| 27 | MARIA DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA          |
| 28 | MARIA DE LOURDES PINHÃO HONORATO              |
| 29 | ROSEMEIRE LEOPOLDINA LEÃO                     |
| 30 | LORIVALDO PEREIRA DE SOUSA                    |
| 31 | DEIZE CHAVES DE SOUZA                         |
| 32 | MAZILI MACEDO SOARES MENDES                   |
| 33 | EDIVAN SIRQUEIRA ALVES                        |
| 34 | PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PINTO                  |
| 35 | GENIR NUNES CARVALHO                          |
| 36 | MANOEL CIMAR CHAVES QUEIROZ                   |
| 37 | RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO                   |
| 38 | JOANE NASCIMENTO LOPES                        |
| 39 | FRANCISCO ALBERTO DA SILVA                    |
| 40 | ANTONIO DA CONCEIÇÃO REIS                     |
| 41 | MARCIA CORREIA DO CARMO                       |
| 42 | ANTONIO ONOFRE SILVA FRASÃO                   |
| 43 | SABRINA SUELA SOARES ARAUJO                   |
| 44 | EDINETO RODRIGUES ALENCAR                     |
| 45 | ROMILDO MARTINS DE ARAUJO                     |
| 46 | CARLOS SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA             |
| 47 | ZULENE FERREIRA                               |
| 48 | JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO                   |
| 49 | ORNY CARVALHO DOS SANTOS                      |
| 50 | DEISA CARVALHO DIAS DOS SANTOS                |
| 51 | LUDYMILLA MARTINS RIBEIRO                     |
| 52 | PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA               |
| 53 | DARCISLENE COUTINHO DOS REIS                  |
| 54 | MURILO SOUSA SANTOS                           |
| 55 | EDINEIA DA SILVA CRUZ                         |
| 56 | MIRIAN TADEU SOBRINHO                         |

com área de 180,00 m² e Lote 22-B, situado à rua 07, quadra 42, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 52503/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 273, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova a rerratificação das dimensões das confrontações de frente e fundo e lote 02, quadra 31-A, Rua 54 do loteamento Taquaralto 5 Etapa Folha 01, rerratificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a rerratificação das confrontações de frente e fundo do lote 02, quadra 31-A, Rua 54 do loteamento Taquaralto 5 Etapa Folha 01. Onde lê-se: “8,00 metros de frente com a Rua 54”, leia-se: “8,00 metros de frente com a Rua 04”, onde lê-se: “8,00 metros de fundo com lote 53”, leia-se: “8,00 metros de fundo com lote 54”. Esta alteração, objeto do processo nº 44914/2025, está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 240 de 29 de julho de 2025, em razão da alteração dos confrontantes de frente e fundo..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 272, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado à rua 07, quadra 42, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22-A, situado à rua 07, quadra 42, do Loteamento Jardim Aurenny II,

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 02/2025  
DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

PROCESSO: 00000.0.077300/2024  
ESPÉCIE: Termo de Adoção  
MODALIDADE: Adoção de Áreas Públicas  
CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária  
ADOTANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE, CNPJ N.º 26.753.681/0001-52, sito à QUADRAARSE 72, alameda 14, lote 14, Palmas/TO - CEP. 77.022-384.  
OBJETO: Área Verde Non Aedificandi denominada ARSE 72, AI 15, ALAMEDA 14, com área de 2125,00 m² (dois mil e cento e vinte e cinco metros quadrados).  
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2027.  
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1.490, de 30 de outubro de 2017 com base na análise do projeto em Planta Baixa, do Cronograma de Execução, visto o PARECER TÉCNICO Nº. 02/2025/DGA/FMA e Parecer nº 14/2025/DOU da Diretoria de Ordenamento Urbano/SEDURF e demais documentos e informações contidos no Processo Administrativo nº 00000.0.014701/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

| Interessado                                     | Processo    | Auto de Infração |
|-------------------------------------------------|-------------|------------------|
| AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA                   | 2019025739  | 007942           |
| DOROTY LAMOR SILVA DA COSTA                     | 2020009420  | 001346           |
| EDILTON GOMES DOS SANTOS                        | 027805/2024 | 22 C 007531      |
| EMANUEL BATISTA FONTENELE SOUZA                 | 000468/2025 | 24 A 000519      |
| ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA                        | 065080/2024 | 24 A 020939      |
| ESPOLIO DE CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA          | 065121/2024 | 24 A 014470      |
| FN COMÉRCIO ATACADISTA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO | 023832/2025 | 22 C 004298      |
| FONSECA E RIBEIRO LTDA ME                       | 2020017615  | 004660           |
| GILMAR ARRUDA DIAS                              | 011362/2025 | 24 A 000947      |
| HELIO DOS SANTOS                                | 076448/2024 | 24 A 013419      |
| ILOMARA CAMARÇO GOMES MACEDO                    | 082904/2024 | 24 A 011740      |
| ISAAC PEREIRA BARROS                            | 041439/2024 | 24 A 002549      |
| IVALDO MOTA COMPASSO                            | 052575/2024 | 24 A 014455      |
| LINE CONECT COMUNICAÇÕES LTDA                   | 017409/2025 | 24 A 001077      |
| RICARDO REZENDE MACEDO                          | 2023041514  | 22 C 002193      |
| SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA       | 018090/2025 | 24 A 018032      |
| SILVANIA PEREIRA DE SOUZA                       | 070391/2025 | 24 A 020668      |

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 1º § 4º da Lei 1743/2010, sob pena de serem considerados revéis.

| Interessado                | Processo    | Auto de Infração |
|----------------------------|-------------|------------------|
| LUCIANE HORTELINA DA SILVA | 045280/2025 | 24 A 009818      |
| PAULO SERGIO CUNHA CASTRO  | 045338/2025 | 24 A 009820      |

Palmas, 29 de agosto de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

| Interessado                         | Processo    | Auto de Infração |
|-------------------------------------|-------------|------------------|
| EDINILSON BERNADES DA SILVA         | 042590/2025 | 24 A 018240      |
| FALCON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA | 038138/2025 | 24 A 015728      |
| JOADES XAVIER DE OLIVEIRA           | 049934/2025 | 24 A 017300      |
| MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA       | 041796/2025 | 24 A 006316      |

Palmas, 29 de agosto de 2025

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To - CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

| Interessado                                | Processo    | Auto de Infração |
|--------------------------------------------|-------------|------------------|
| ANDRE SANTOS DA SILVA ALENCAR              | 047007/2025 | 24 A 018275      |
| CISINO RAIMUNDO DA SILVA                   | 044831/2025 | 24 A 009825      |
| ESPOLIO DE ANGELA ESTRELA PEIXOTO OLIVEIRA | 044852/2025 | 24 A 009829      |
| ESPOLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS      | 039708/2025 | 24 A 006171      |
| ESPOLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS      | 039724/2025 | 24 A 006170      |
| ESPOLIO DE DANIEL FERREIRA DOS SANTOS      | 039727/2025 | 24 A 006169      |
| GELTRUDES DANTAS DE ALCANTARA              | 021723/2025 | 24 A 001042      |
| JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS                  | 031820/2025 | 24 A 017426      |

Palmas, 29 de agosto de 2025

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA**

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, não encontrado no endereço informado no banco de dados da Receita Federal, para paralisar imediatamente a Obra realizada e, se querendo, comparecerem no Gerência do Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre nº. 28, 5º andar, centro, Tel. (063) 3212-7349, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela Prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal nº. 305/14.

| Interessado                                                                                         | Processo    | Nº. do Embargo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|
| ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DE RESERVA, REFORMADOS, DAATIVA E SEUS PENSIONISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS | 057094/2025 | 24 A 014981    |
| ILZA DE FATIMA SIQUEIRA                                                                             | 057972/2025 | 24 A 015665    |
| JOSÉ DE SOUSA QUERIDO                                                                               | 055485/2025 | 24 A 014923    |
| LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA                                                                          | 057357/2025 | 22 C 011296    |
| MARCIA SOARES DE SOUZA                                                                              | 058940/2025 | 24 A 005690    |
| SEDE CONSTRUTORA ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA                                            | 058536/2025 | 24 A 014410    |

Palmas -TO, 29 de agosto de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****PORTARIA Nº 019, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133,

de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.019140/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para esta unidade de ensino.

| SERVIDOR | NOME                           | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Marciane Dias Menezes          | 413006071 | 29/08/2025                     |
| SUPLENTE | Ileana Gomes da Silva Monteiro | 25527     |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

Acácia Cristina Lopes Xavier Marques  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025**

PROCESSO Nº 00000.0.019140/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas e necessidades da ACCEI do CMEI ACONCHEGO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.162,22 (Quinze mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.019140/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722  
Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acácia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº: XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Gleyson Aurélio Silva Carneiro, portador do RG. nº XX14079199XX- SSP/MA

**CMEI ARARAS**

**PORTARIA Nº 030, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Araras, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, Processo nº 00000.0.041630/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente e papeleria.

| SERVIDOR | NOME                             | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Thiago Souza Marques             | 413073808 | 28/08/2025                     |
| SUPLENTE | Genilda Lima de Araújo Fernandes | 382011    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.



Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

Luana Soares Mendes Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.041630/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025  
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras  
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME  
OBJETO: aquisição de materiais de expediente e papelaria  
VALOR TOTAL: R\$ 30.997,33 (trinta mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.041630/2025  
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. III - Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Sr.ª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº XX604X -SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr.º. Marcos Antônio Da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX. 184.853-XX e portador do RG nº XX461797X SSP/MA.

#### CMEI CANTIGA DE NINAR

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.029957/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025  
CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR  
CONTRATADA: ALEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de uniformes escolares dos alunos do ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, para o exercício de 2025.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.029957/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712,0 3.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, por sua representante legal a Sr.ª. Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: ALEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.384.985/0001-43, por meio de seu representante legal o Sr.º. Alexandro Alves inscrito no CPF nº XXX.905.221-XX e portador do RG nº XX6023852XX DETRAN-TO.

#### CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI do CMEI Príncipes e Princesas, torna público, para conhecimento de interessados que as associações/produtores rurais ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAL DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, com o valor total de R\$ 6.248,20 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), ASSOCIAÇÃO

DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS - ASPROAGRO com o valor total de R\$ 6.745,10 (seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TOCANTINS - PRO-TAQUARI com o valor total de R\$ 6.089,20 (seis mil e oitenta e nove reais e vinte centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 10.278,30 (dez mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 6.884,00 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS com o valor total de R\$ 8.121,20 (oito mil cento e vinte e um reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.017007/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

Yngrid Cruz de Oliveira  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 023404/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025  
CONTRATANTE: ACCEI do CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: CROMO SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar 45,60 KWp.  
VALOR TOTAL: R\$ 94.459,77 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0. 023404/2025.  
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057, 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061.II - Natureza de Despesa: 44.50.51.III - Fontes: 0020,0030, 0010.  
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2026.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Marcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF; XXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX-SSP - TO. Empresa CROMO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.153.158/0001-16, por meio de seu representante legal o Sr.º. RAMON RODRIGUES REZENDE, inscrito no CPF sob o nº XXX.356.873-XX e portador do RG nº XX 781 XXX PC/MG.

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

##### 1ª REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A ACCEI do CMEI SONHO DE CRIANÇA, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 26 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo nº 00000.0.042766/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 25 de Setembro de 2025, no horário de 08h00min às 17h30min no CMEI Sonho de Criança situado à Rua MS22, APM128 Morada do Sol 1, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 26 de Setembro de 2025, às 14h00horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/00b9346a86a4632743ba290dc58d72f8.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/00b9346a86a4632743ba290dc58d72f8.pdf). Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-6071.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2025.

Iranilde de Brito Bezerra Alcântara  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública



**CMEI VITÓRIA-RÉGIA****PORTARIA Nº 018, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA-RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº: 00000.0.030467/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI. inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo o objeto, Materiais de limpeza

| SERVIDOR | NOME                          | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Wilma Mano De Sousa           | 413004845 | 27/08/2025                     |
| SUPLENTE | Dilena Amaral Dos Santos Dias | 142361    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de agosto de 2025.

Elismar Divina Moura Silva Kühleis  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.030467/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2025

CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIREL

OBJETO: Materiais de limpeza

VALOR TOTAL R\$ 35.531,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais.)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.030467/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a Senhora Elismar Divina Moura Silva Kühleis, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nº X77.4XX- 2º VIA SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI CNPJ: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante o senhor Gleyson Silva Aurélio Carneiro, inscrito no CPF XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX- SSP/MA.

**E. M. DANIEL BATISTA****AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, através da Comissão de Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 04 de fevereiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.027203/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 23 de setembro de 2025, no horário de 09h00mn as 13h00mn e das 14h00mn as 16h00mn na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, situada na ARNE 64 Alameda 11 APM 7, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 24 de setembro de 2025, às 10:00 horas ou no endereço eletrônico: [https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf\\_palmas/outros/4b37d388a94f930fa35087f063a59f26.pdf](https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/4b37d388a94f930fa35087f063a59f26.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-3912 ou no e-mail danielbatistaeti@gmail.com

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

Amanda Panta Renovato  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**E. M. ESTEVÃO DE CASTRO****PORTARIA Nº 026, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, de 09 de Janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629- QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.043240/2025, firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-17. Objetivo: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares.

| SERVIDOR | NOME                        | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Renata França Sousa Marinho | 413010852 | 27/08/2025                     |
| SUPLENTE | Elis Regina Cotrim Santana  | 413011709 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

Jesaias FEITOSA MOREIRA  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.043240/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO  
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.192,00 (Vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.43240/2025  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO, por seu representante legal o Srº. Jesaias Feitosa Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.560.461/0001-12, por meio do seu representante legal o Senhor Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF: XXX.811.001-XX.

**E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS****PORTARIA Nº 017, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.045955/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001 08, cujo objeto é a contratação de cessão e licença de uso do software SIGE.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Eliane Marques De Oliveira | 413004501 | 28/08/2025                     |
| SUPLENTE | Adelson Martins Dos Santos | 132441    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de agosto de 2025.

Vando Dias Dos Santos  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO 016/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.045955/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS  
CONTRATADA: EMPRESA DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA-ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.045955/2025.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS: A A.C.E. DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.347.225/0001-11, pelo seu representante legal o senhor Vando Dias Dos Santos, inscrito no CPF Nº: XXX.949.624-XX e portador do RG nº XX081XX via SSP/PA. EMPRESA DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal, o Senhor DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX1.65X SSP-TO

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.012327/2025 (VOLUME 1), firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

| SERVIDOR | NOME                            | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Jheyfanny Larissa Silva Pereira | 413073796 | 29/08/2025                     |
| SUPLENTE | Millena Barbosa Menezes         | 413073777 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

Ana Paula dos Santos  
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 022, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.012327/2025 (VOLUME 1), firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

| SERVIDOR | NOME                            | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Jheyfanny Larissa Silva Pereira | 413073796 | 29/08/2025                     |
| SUPLENTE | Millena Barbosa Menezes         | 413073777 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

Ana Paula dos Santos  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 023, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.012327/2025 (VOLUME 1), firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

| SERVIDOR | NOME                            | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Jheyfanny Larissa Silva Pereira | 413073796 | 29/08/2025                     |
| SUPLENTE | Millena Barbosa Menezes         | 413073777 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

Ana Paula dos Santos  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.012327/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 13.679,00 (Treze mil, seiscentos e setenta e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.012327/2025.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025  
SIGNATÁRIOS: AACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, por meio de sua representante legal a Sra. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nºXXX.170.461-XX e portadora do RG nº X250.7XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.012327/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 1.623,00 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.012327/2025.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025  
SIGNATÁRIOS: AACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.012327/2025  
ESPECIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS



CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar  
VALOR TOTAL: R\$ 5.931,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.012327/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: AACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora Ana Paula Dos Santos, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.57X SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº X20030.339XX-SSP/CE.

#### E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

##### PORTARIA Nº 021, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.036086/2025, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é serviços de cessão e licença de uso do software de sigesistema integrado de gestão educacional.

| SERVIDOR | NOME                         | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Vitoria Rodrigues dos Santos | 413012327 | 28/08/2025                     |
| SUPLENTE | Naurenice Silva Pinto        | 413000925 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2025.

Francisco da Silva de Oliveira Filho  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036086/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL

VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.036086/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39. Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25001001.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.515.983-XX e portador do RG nº XX0213768XX-SSP/MA. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. Demerval Almeida, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX16XX-SSP/TO.

#### E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

##### PORTARIA Nº 019, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº

00000.0.046586/2025, firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática.

| SERVIDOR | NOME                              | MATRÍCULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Lidiane de Oliveira Bezerra Alves | 413007607 | 28/08/2025                     |
| SUPLENTE | Gerliene José Nogueira            | 255931    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de agosto de 2025.

Francisco David Anderson Diniz  
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.046586/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,02 (vinte e cinco mil reais, e dois centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046586/2025  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722 Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 35430000 I. e 15000000.  
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por seu representante legal o Senhor Francisco David Anderson Diniz brasileiro(a), com inscrição no CPF sob o nº: XXX.110.701-XX e portador do RG nº X961XX SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENICIO inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o senhor Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº X25.14X SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 071/2025/SEIOP, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato 866 - NM de 17 de julho de 2025, publicado no DOM de 18 de julho de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 053/2025, firmado com a empresa Conecta Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 58.138.221/0001-00, Processo nº 2025000459 (NUP 004978/2025), cujo objeto é a aquisição de cimento tipo Portland CP tipo II - 32 (composto com Filer, conforme normas ABNT NBR 11758), saco com 50Kg e cal hidratado CH1 (conforme normas ABNT NBR 6473), saco com 20Kg.

| SERVIDOR | NOME                          | MATRÍCULA |
|----------|-------------------------------|-----------|
| FISCAL   | Marcus Vinicius Coelho Bittar | 413073251 |
| SUPLENTE | Antônio Filho Silva           | 159261    |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Municipal de Instalação (LMI) para execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas acessíveis e ciclovias na Avenida NS 05 (entre Av. LO 08 e Av. LO 02A) e Avenida LO-02A (entre Av. NS-05 e Av. NS-15) e de Obra de Arte Especial (bueiro) sobre o Córrego Sussuapara, Plano Diretor Norte de Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EXTRATO DO 19º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

PROCESSO: 2022032092.  
NUP: 0.017495/2024  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.  
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços referente às 27ª e 28ª medições de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 de maio a 30 de junho de 2025, na importância R\$ 99.538,80 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte de Recurso nº 17540000000338, Ficha nº 20250902 e Nota de Empenho nº 12471 do dia 29 de abril de 2025.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2025

PROCESSO: 2024016631  
NUP: 016567/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.  
CONTRATADA: V. G. Cezar Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de areia grossa lavada, areia fina lavada, pó de seixo, seixo britado no "0", seixo britado no "1" e seixo rolado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250905 e Nota de Empenho Nº 22125 do dia 25 de agosto de 2025.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura do Contrato  
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa V. G. Cezar Ltda, CNPJ Nº 26.889.121/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Valdir Ghisleni Cezar, CPF nº XXX.687.079-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2025

PROCESSO: 2023066257  
NUP Nº: 021545/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: N dos Santos Ltda  
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos, visando suprir demandas em equipamentos públicos no município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
VALOR TOTAL: R\$ 200.053,83 (duzentos mil, cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023  
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2720, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20240928 e Notas de Empenho Nºs 22105, 22106, 22107, 22110, 22111, 22112, 22113, 22114, 22115, 22116, 22117 de 22 de agosto de 2025.  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato.  
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa N dos Santos Ltda, CNPJ nº 11.504.824/0001-15, neste ato representada por Nilson dos Santos, CPF nº XXX.585.042-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº32/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 32/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

| NUP DO PROCESSO     | AUTO       | PLACA   |
|---------------------|------------|---------|
| 00000.0.057003/2025 | R480282222 | AHR0071 |
| 00000.0.056999/2025 | P000011024 | AHR0071 |
| 00000.0.056998/2025 | R480528085 | AHR0071 |
| 00000.0.056995/2025 | R480464944 | AHR0071 |
| 00000.0.057107/2025 | VM10011262 | QKI5H78 |
| 00000.0.057111/2025 | VM10011263 | QKI5H78 |
| 00000.0.056955/2025 | R480411292 | AHR0071 |
| 00000.0.056959/2025 | R480411949 | AHR0071 |
| 00000.0.057015/2025 | R480317570 | AHR0071 |
| 00000.0.056986/2025 | R480384342 | AHR0071 |
| 00000.0.057007/2025 | P000035539 | AHR0071 |
| 00000.0.057008/2025 | E105651584 | AHR0071 |
| 00000.0.056951/2025 | R480385346 | AHR0071 |
| 00000.0.057009/2025 | R480361348 | AHR0071 |
| 00000.0.056953/2025 | R480409017 | AHR0071 |
| 00000.0.057022/2025 | R480363995 | AHR0071 |
| 00000.0.056956/2025 | R480404241 | AHR0071 |
| 00000.0.057016/2025 | R480325001 | AHR0071 |
| 00000.0.056958/2025 | R480402161 | AHR0071 |
| 00000.0.057019/2025 | R480292004 | AHR0071 |
| 00000.0.056992/2025 | R480326708 | AHR0071 |
| 00000.0.056963/2025 | R480412142 | AHR0071 |
| 00000.0.056996/2025 | R480329402 | AHR0071 |
| 00000.0.056997/2025 | R480299635 | AHR0071 |
| 00000.0.056960/2025 | R480401508 | AHR0071 |
| 00000.0.056984/2025 | R480464615 | AHR0071 |
| 00000.0.056980/2025 | R480448353 | AHR0071 |
| 00000.0.056961/2025 | R480401973 | AHR0071 |
| 00000.0.056982/2025 | R480385209 | AHR0071 |
| 00000.0.056970/2025 | R480337350 | AHR0071 |
| 00000.0.056979/2025 | P000036402 | AHR0071 |
| 00000.0.056967/2025 | R480346261 | AHR0071 |
| 00000.0.056977/2025 | R480340565 | AHR0071 |
| 00000.0.056968/2025 | R480297305 | AHR0071 |
| 00000.0.057752/2025 | P000109239 | OMQ4E44 |
| 00000.0.056547/2025 | E110000853 | RSF0147 |
| 00000.0.057648/2025 | P000098715 | QWA9D38 |
| 00000.0.058000/2025 | VM10011671 | MXD4174 |
| 00000.0.058596/2025 | P000087167 | QKJ6112 |



|                     |            |         |
|---------------------|------------|---------|
| 00000.0.058239/2025 | VM10000461 | RSB6E93 |
| 00000.0.056023/2025 | VM10009200 | GVR5E37 |
| 00000.0.056657/2025 | P000118381 | FVP7684 |

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 69/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 69/2025. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confira a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397).

Total de autuações publicadas neste Edital: 2667 (dois mil seiscentos e sessenta e sete)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 70/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: [https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp\\_viewer/row=397](https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397) Total de penalidades publicadas neste Edital: 262 (duzentos e sessenta e dois)

Valéria Ernestina de Oliveira  
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 130, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana de Palmas -SEMOB, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Semob de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros DANIEL PEREIRA DA SILVA, ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, CAROLINA SANTOS DE SOUSA e KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEIA.

Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 329182025, 340792025, 80172025, 188702025, 164352025, 225652025, 187422025, 309312025, 225682025, 204662025, 225632025, 231012025, 111052025, 117802025, 120612025, 143962025, 149442025, 121352025, 153832025, 161752025, 121252025, 148972025, 148712025, 147022025, 146772025, 68462025, 74832025, 80192025, 87402025, 90962025, 254862025, 239512025, 269772025, 813142024, 832842024, 80422025, 80152025, 225642025225612025, 762592024, 763272024, 138372025, 138212025, 136112025, 134082025, 353512025, 357992025, 213792025, 188822025, 188902025, 763372024, 164352025; o INDEFERIMENTO dos processos: 161002025, 76172025, 361522025, 334802025, 342022025, 348042025, 349532025, 352322025, 362042025, 366112025, 292862025, 40052025, 68432025, 80292025, 98232025, 1001902025, 102822025, 195832025, 188792025, 7183762025, 179912025, 179352025, 309502025, 808892024, 231952025, 271262025, 151702025, 272352025, 282582025, 291282025, 361392025, 361432025, 762532024, 762552024, 762562024, 763302024, 763362024, 236302025, 255682025, 107972025, 118162025, 120372025, 120752025, 144532025, 256812025, 144142025, 158082025, 158392025, 173242025, 160292025, 144362025, 149462025144502025, 144812025, 143162025, 142772025, 52852025, 87982025, 96092025, 104732025, 102942025, 264392025, 260262025, 242122025, 237712025, 26916, 266062025, 83242025, 263232025, 269192025, 26924, 272262025, 27266, 286582025, 290282025, 290352025, 290362025, 290042025, 299102025, 302522025, 315532025, 316032025, 173402025, 190922025, 191722025, 194362025, 204982025, 209082025, 200182024, 26431, 123002025, 347712025, 357822025, 358582025, 362202025, 366042025, 227162025, 231662025, 235162025, 136122025; e o ARQUIVAMENTO dos processos: 233092025, 249232025, 338212025, 346942025, 349602025, 36208202518, 241232025, 264452025, 192562025.

Por fim os resultados foram validados pela Presidência desta Junta e foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

Caroline Colombo dos Santos  
Presidente

Junia Ferreira  
Secretária



## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 431/SEMUS/SGF, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

| EMPRESA                                                                                                                                                             | CONTRATO Nº                                             | PROCESSO Nº                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| AMPLA COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                | 120/2025                                                | 2025002595                                          |
| JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ                                                                                                                                 | 121/2025                                                | 2025002595                                          |
| BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                   | 122/2025                                                | 2025002595                                          |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E PERMANENTE DE COPA E COZINHA PARA A UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UANI) DA REDE DE SAÚDE DE PALMAS/TO. |                                                         |                                                     |
| UNIDADE LOCAL                                                                                                                                                       | FISCAL                                                  | SUPLENTE                                            |
| UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                                                                                                   | Nome: Marly Cristina Fernandes da Silva<br>Mat.: 155671 | Nome: Gleison Ferreira de Arruda<br>Mat.: 413018675 |
|                                                                                                                                                                     |                                                         | Nome: Luanny Rodrigues Mendonça<br>Mat.: 413078097  |

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas despesas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 445/SEMUS/GAB, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 434/SEMUS/GAB, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.781, que removeu o servidor HUGO MAIA FONSECA, matrícula funcional nº 413023519, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO: 00000.0.047137/2025 (VOLUME 1)**

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Prestação de Serviço Consulta Pneumologia - Adulto

**DESPACHO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 74/2025 - SGF/SEMUS**

À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório, do processo nº 2025007462 - NUP 00000.0.047137/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, com a empresa CLINICA MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.242.738/0001-59. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço de uma consulta com especialização em Pneumologia - adulta, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 039/2025. O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.301.3000-2710, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 16000000900204, Ficha: 20250665

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO: 00000.0.049754/2025 (VOLUME 1)**

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Prestação de Serviço Consulta Pneumologia - Adulto

**DESPACHO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 75/2025 - SGF/SEMUS**

À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório, do processo nº 2025007398 - NUP 00000.0.049754/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, com a empresa CLINICA MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.242.738/0001-59. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço de uma consulta com especialização em

Pneumologia - adulta, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 038/2025. O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.301.3000-2710, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 16000000900204, Ficha: 20250665

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PROCESSO: 00000.0.043337/2025 (VOLUME 1)**

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Prestação de Serviço Consulta Pneumologia - Infantil

**DESPACHO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 76/2025 - SGF/SEMUS**

À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório, do processo nº 202500755 - NUP 00000.0.043337/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/21, com a empresa CERTO - CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.230.260/0001-35. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço de uma consulta com especialização em Pneumologia - Infantil, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 049/2025. O valor total da contratação é de R\$ 1000,00 (Mil reais) cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.301.3000-2710, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 16000000900204, Ficha: 20250665

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de agosto de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO  
DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

EMPRESA CONTRATADA: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.532.353/0001-44

PROCESSO FÍSICO: 2022054976

PROCESSO DIGITAL: 0.018031/2024

CONTRATO: 010/2023

OBJETO: locação de 04 (quatro) veículos, tipo van, destinadas ao transporte de pacientes do SUS que realizam hemodiálise, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

| Nº NFS | DATA DE EMISSÃO | COMPETÊNCIA | VALOR      |
|--------|-----------------|-------------|------------|
| 21332  | 04/12/2024      | 11/2024     | 62.772,68  |
| 21575  | 03/01/2025      | 12/2024     | 62.772,68  |
| Total  |                 |             | 125.545,36 |

SIGNATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura do termo: 21/05/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05  
DO CREDENCIAMENTO Nº 14/2020.**

PROCESSO nº 2020033173, NUP nº 00000.0.022056/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços especializados em Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, nos termos do Edital de Credenciamento no 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial

aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

**ADITAMENTO:** O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2020, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/09/2025 a 24/09/2026, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

O valor mensal atual da contratação é de R\$ 150.004,43 (cento e cinquenta mil, quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.800.053,16 (Um milhão e oitocentos mil, cinquenta e três reais e dezesseis centavos);

O objeto do presente instrumento é também para ficar consignado o aditivo de valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 450.013,29 (quatrocentos e cinquenta mil, treze reais e vinte e nove centavos.); O presente contrato poderá ser extinto antecipadamente, a qualquer tempo, por iniciativa da administração pública, devidamente justificado, mediante notificação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000900113, ficha nº 20250756, Nota de Empenho nº 19100, de 16/07/2025, fls.14;

Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000900113, ficha nº 20250756, Nota de Empenho nº 19101, de 16/07/2025, fls.15.

**VIGÊNCIA:** 24/09/2025 a 24/09/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2025

**SIGNATÁRIOS:** Contratante Secretária Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, DHIEINE CAMINSKI, residente nesta capital e Contratada a Empresa LABORATÓRIO CLINICO SÃO GABRIEL EIRELE-ME, já qualificada no contrato originário.

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021**

**PROCESSO** nº 2021050999 (NUP nº 00000.0. 021333/2024 (VOLUME 1)

**ESPÉCIE:** Credenciamento

**OBJETO:** A realização de atuação na Estratégia Saúde da Família, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. Observadas as condições estabelecidas no contrato originário, derivado do Processo nº 2021050999 (NUP nº 00000.0. 021333/2024 (VOLUME 1).

**ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2025 a 01/09/2026, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.301.3000-2741, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000100111, Ficha nº 20252584, Nota de Empenho nº 24494, de 27/08/2025, fls.14.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2025 a 01/09/2026

**DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2025

**SIGNATÁRIOS:** Contratante Secretária Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, DHIEINE CAMINSKI, residente nesta capital e Contratada a Empresa, COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS já qualificada no contrato originário.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2024**

**PROCESSO:** 2023038305 - NUP Nº 0.037638/2024

**ESPÉCIE:** Prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais

**CONTRATANTE:** Município de Palmas/Secretaria da Saúde

**CONTRATADA:** PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Referente a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, destinadas ao atendimento de demandas, da rede municipal de Saúde de Palmas - TO, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2023038305.

**ADITAMENTO:** Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 08/08/2025 a 07/08/2026.

**BASE LEGAL:** Processo nº 2023038305 — NUP 0.037638/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21, publicado no DOMP nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, matrícula funcional nº 413072460. Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.485.653/0001-33, representada por Nivaldo Dias do Prado.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/08/2025

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação dos Núcleos Especializados de Atendimento de Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Palmas, Tocantins.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 08ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada em 20 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação dos Núcleos Especializados de Atendimento de Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Palmas, Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, de 20 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhieine Caminski  
Secretária Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da reformulação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 08ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada em 20 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, conforme planilha abaixo, a reformulação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO.

- Comissão de Acompanhamento e Fiscalização em Saúde;

| SEGMENTO          | CONSELHEIRO               |
|-------------------|---------------------------|
| Usuário           | Haroldo Soares de Almeida |
| Usuário           | João Cardoso Lima         |
| Trabalhador       | João Batista Alves        |
| Governo/Prestador | Elisane Barros de Sousa   |

- Comissão de Planejamento e Análise de Contas;

| SEGMENTO          | CONSELHEIRO                     |
|-------------------|---------------------------------|
| Usuário           | João Cardoso Lima               |
| Usuário           | Geraldo Santos de Magela Neto   |
| Trabalhador       | Renato Soares Pires Melo        |
| Governo/Prestador | Mario Augusto Santana dos Anjos |

- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST;

| SEGMENTO          | CONSELHEIRO                        |
|-------------------|------------------------------------|
| Usuário           | Jessica Lorrane Ferreira Barros    |
| Usuário           | Antônia Regia Faustino Costa       |
| Trabalhador       | Manoel Pereira de Miranda          |
| Governo/Prestador | Ana Cristina Linhares Galvão Silva |

- Comissão Acompanhamento da Rede Conveniada e/ou Credenciada ao SUS;

| SEGMENTO          | CONSELHEIRO                     |
|-------------------|---------------------------------|
| Usuário           | Maria Paixão Ferreira Souza     |
| Usuário           | Haroldo Soares de Almeida       |
| Trabalhador       | Renato Soares Pires Melo        |
| Governo/Prestador | Mario Augusto Santana dos Anjos |

- Comissão de Educação em Saúde e Comunicação;

| SEGMENTO          | CONSELHEIRO                   |
|-------------------|-------------------------------|
| Usuário           | Geraldo Santos de Magela Neto |
| Usuário           | Pâmela Eva Teixeira de Aguiar |
| Trabalhador       | Raphael Cota Couto            |
| Governo/Prestador | Fernando Nunes Alves          |

- Comissão de Ética;

| SEGMENTO          | CONSELHEIRO                     |
|-------------------|---------------------------------|
| Usuário           | Jessica Lorrane Ferreira Barros |
| Usuário           | Pâmela Eva Teixeira de Aguiar   |
| Trabalhador       | João Batista Alves              |
| Governo/Prestador | Andreis Vicente da Costa        |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 15, de 20 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhieine Caminski  
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovação da indicação dos membros para Comissão Temporária do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Palmas-TO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 08ª Reunião Ordinária do ano de 2025, realizada em 20 de agosto de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a indicação dos membros para Comissão Temporária do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Palmas - TO.

| SEGMENTO          | CONSELHEIRO                   |
|-------------------|-------------------------------|
| Usuário           | Geraldo Santos de Magela Neto |
| Usuário           | Ivone da Silva Alves          |
| Trabalhador       | Renato Soares Pires Melo      |
| Governo/Prestador | Fernando Nunes Alves          |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 16, de 20 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Dhieine Caminski  
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 22, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODRIGO PINTO MACHADO, Assessor Especial Jurídico, matrícula 413078871, para exercer a função de Julgador de 1ª Instância na Superintendência de Defesa do Consumidor (PROCON), nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 é da Lei 13.140/2015 CPC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de agosto de 2025.

MARCELO WALACE DE LIMA  
Presidente  
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos de Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 070, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“PUBLICA o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB em Palmas, Tocantins.”

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e suas alterações,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no dia 27 de agosto de 2025, às 14h00, na Fundação Cultural de Palmas.



CONSIDERANDO a necessidade de publicação do Plano de Aplicação de Recursos (PAR), estabelecido no Art. 13 da Portaria Minc nº 200, de 11 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) para o 2º ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme anexo único a esta portaria.

Art. 2º Submeter o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) ao Ministério da Cultura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEFINIÇÃO DO PLANO  
DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CICLO 2 DA POLÍTICA  
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

Reuniram-se, em 27 de agosto de 2025, às 14 horas, no Hall de entrada da Fundação Cultural de Palmas, os cidadãos interessados em debater e definir o "Plano de aplicação de recursos" do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura- PNAB, enviadas pelo Ministério da Cultura - MinC. Os presentes subscreveram na lista de presença anexa a esta ata e debateram as seguintes informações, relatadas por mim, Tales Victor Pontes Monteiro: (1) aos participantes foram apresentados slides com informações a respeito da previsão de aplicação dos recursos da PNAB, acompanhados do grau de concordância obtida da escuta virtual realizada entre 17 e 31 de julho de 2025. Foi informado que o Ciclo 2 da PNAB prevê a transferência de R\$2.448.599,63 ao município, e que a participação social, realizada tanto pela escuta virtual quanto por esta audiência pública, é etapa obrigatória para o efetivo recebimento dos valores.(2) Na primeira sequência de slides foi apresentada a proposta de aplicação dos recursos relativos à Política Nacional Cultura Viva - PNCV. Nela, está previsto a utilização de R\$540.000,00 em 6 projetos de R\$90.000,00 cada, através da formalização de "Termo de Compromisso Cultural", sendo ao menos 2 relacionados às Culturas Tradicionais e Populares; e a utilização de R\$78.599,63 em 8 premiações de R\$10.000,00 a entidades ou coletivos culturais com ações aderentes à PNCV, que aguardará rendimentos para a totalização do valor necessário, com pelo menos 3 premiações relacionadas às Culturas Tradicionais e Populares. A aplicação na PNCV totalizará um montante de R\$620.000,00, atendendo à exigência de aplicação mínima proporcional a 25% dos recursos recebidos nesta política. Também foi explicado que o artigo 3º da Portaria Ministerial Minc nº 206 de 13 de maio de 2025 obrigou que entes federativos com aplicação superior a R\$200.000,00 na PNCV devessem destinar o mínimo de 50% de seus valores a seleção de projetos por meio da celebração do "Termo de Compromisso Cultural", respeitando os valores mínimos e máximos de aporte autorizados pelo Minc. Em relação à forma de distribuição dos recursos, foi informado a doação de cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, como determinado pelo Minc, juntamente com uma cota territorial, que objetiva a distribuição mais igualitária entre proponentes de diferentes territórios de Palmas; nesse sentido, foi informado que dos projetos PNCV, 2 vagas serão destinadas a proponentes residentes nos distritos e na zona rural, 2 vagas para proponentes residentes da região sul e 2 vagas para proponentes residentes no plano diretor; na modalidade de premiação, a distribuição será de 3 vagas para residentes nos distritos e zona rural, 3 vagas para residentes na região sul e 2 vagas para residentes no plano diretor. Foi explicado que as vagas poderão ser redistribuídas caso não haja interessados suficientes em determinada região.(3) Na segunda sequência de slides foi apresentada a proposta de aplicação dos recursos relativos a Subsídio de espaços, ambientes e iniciativas culturais. Nela, está previsto a utilização de R\$360.000,00 para a seleção de 10 "espaços culturais" conforme compreensão do MinC que receberão, cada um, R\$36.000,00 para manutenção de suas atividades ao longo de 1 ano, sendo equivalente a 12 meses de repasses de R\$3.000,00. Além das cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, como exigido pelo MinC, também serão estabelecidas cotas territoriais, onde está previsto a distribuição com 3 vagas para proponentes dos

distritos e zona rural, 4 vagas para proponentes da região sul e 3 vagas para proponentes do plano diretor. Foi explicado, neste momento, que as vagas poderão ser redistribuídas caso não haja interessados suficientes em determinada região. Também foi explicado, aqui, que a distribuição territorial representa a busca do interesse público em proporcionar o desenvolvimento cultural em territórios diferentes daqueles mais favorecidos, atendendo ao interesse público de possibilitar maior acesso aos recursos de financiamento da cultura a proponentes que até então possam estar invisibilizados. (4)Na terceira sequência de slides foi apresentada a proposta de aplicação dos recursos relativos ao fomento de Projetos Culturais. Nela, está prevista a aplicação de R\$1.140.000,00 em "Termos de Execução Cultural". Para essa aplicação de recursos, serão atendidas 13 áreas culturais, sendo elas de artes visuais, audiovisual, circo, dança, teatro, literatura, música, patrimônio cultural, áreas técnicas, artesanato, moda, culturas populares e urbanas e culturais tradicionais e originárias. O quantitativo de vagas foi estabelecido em 3 para cada área cultural, podendo variar caso não haja contemplados suficientes em uma determinada área. O valor por projeto ficou estabelecido em R\$30.000,00, sendo necessário o aguardo de rendimentos bancários para alcançar o valor a mais necessário, de R\$30.000,00. Em relação à distribuição, serão estabelecidas cotas para pessoas negras, indígenas e com deficiência, como determina o MinC, junto da distribuição territorial também estabelecida pelo MinC, de possuir pelo menos 20% dos projetos contemplados com ações em territórios periféricos; além da cota territorial do município, para distribuição mais equânime entre proponentes de diferentes territórios. Foi explicada a diferença entre a distribuição territorial obrigatória na PNAB e a distribuição territorial adotada pelo município, onde a primeira diz respeito ao local de realização dos projetos, e a segunda diz respeito ao local de residência ou sede do proponente, com cada qual trazendo resultados diferentes, ambos de grande interesse à municipalidade; enquanto a distribuição territorial obrigatória do MinC atende ao interesse de proporcionar acesso à cultura em territórios periféricos, a distribuição territorial do município atende ao interesse de permitir que os proponentes residentes ou sediados nos territórios periféricos recebam recursos para desenvolver e ampliar suas próprias ações culturais. Assim sendo, foi explicado que a distribuição das três vagas de cada área cultural será realizada da seguinte forma: 1 vaga para proponentes residentes/sediados no plano diretor, 1 vaga para proponentes residentes/sediados fora do plano diretor, 1 vaga para projetos que sejam realizados em territórios periféricos conforme entendimento do MinC, independentemente do local de residência/sede do proponente. Entretanto, ficará estabelecido a regra de que caso o proponente selecionado como residente/sediado em território periférico seja, também, realizador de projeto em território periférico, as duas vagas sobressalentes serão destinadas a proponentes residentes/sediados no Plano Diretor. (5) A quarta sequência de slides foi apresentada a proposta para melhoria dos espaços culturais mantidos pela Fundação Cultural de Palmas, com a utilização de R\$330.000,00 para tais fins. Foi indicado que os valores recebidos poderão ser somados ao valor destinado para mesmo fim dentro do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, que reserva 25% de seus valores para manutenção e modernização dos espaços de cultura. (6) finalizada a apresentação do PAR, seguiu-se o momento de debate e apresentação das sugestões. As manifestações realizadas foram de Marco Aurélio Jacob sugeriu que retorno do Art. 2º da lei complementar municipal nº 278/2013 que dispõe sobre a retirada de 2,5% da receita bruta de ISSQN e IPTU que será destinado diretamente para compor o Fundo Municipal de Apoio à Cultura, criado por legislação específica, que esta revogado no momento. Susana sugeriu que a distribuição das áreas periféricas seja revista incluindo a região norte também, o incluindo como ponto periférico, ou que seja divulgado o que se enquadra como periferia para facilitar o entendimento de todos. Osmar José Siqueira Júnior sugeriu acessibilidade nas audiências e pediu a divulgação da ata dessa audiência em diário oficial para que todos tenham acesso e ciência. E pediu também o fortalecimento e criação de uma Teia Municipal, onde ficou definido que após a audiência seria realizado uma reunião com os representantes dos pontos de cultura. Isabela sugeriu a criação de uma categoria que abarque o carnaval de rua. Jony Cigano sugeriu na parte de fomento a projetos culturais dividir por segmentos. Paulo Cesar sugeriu maior abertura ao público com deficiência, uma vez que na audiência não tem interpretes e aqui ele é o único presente representando a classe. Pediu aos proponentes também revejam seus projetos com relação a acessibilidade para atender a todos. Antônio sugeriu alteração na nomenclatura "periferia" para "entorno de Palmas". Danilo sugeriu escutas em momentos fora dos horários comerciais, aos finais de semana, para que outros possam participar também. Ana Cleia sugeriu um olhar mais criterioso para com o povo cigano. Marco Aurelio sugeriu revezamento de projetos contemplados para que todos possam ser contemplados e tenham acesso aos recursos. Parceria com a iniciativa privada para eventos como o natal, carnaval. Belyza Bittencourt se colocou à disposição

para ajudar na montagem de projetos. Liu Moreira sugeriu suplementação de valor via fundo para atender as demandas emergentes e também as ações continuadas. Das manifestações, ficaram registradas as seguintes solicitações de alteração no PAR: Lazaro Silva sugeriu levar o debate para as regiões periféricas para que todos tenham acesso as informações dos editais e sugeriu capacitação nas regiões também uma vez que há dificuldade para criação dos projetos. Uma parte dos recursos seja voltada para elaboração de projetos dentro da periferia atendendo a população periférica na capacitação para elaboração de projetos. Em discussão, entendeu-se que o recurso pode ser retirado do valor destinado à execução pela própria Fundação Cultural de Palmas. Osmar José Siqueira Júnior sugeriu o remanejamento de recursos relativos à PNCV para realização da Teia de Pontos de Cultura em Palmas. Em seguida, as sugestões foram colocadas em votação. Para a votação por maioria simples dos presentes, foram contabilizadas 30 pessoas no recinto. Os resultados das votações foram os seguintes: a primeira sugestão, de Lázaro Silva, foi aprovada com 22 votos. A segunda sugestão, de Osmar Siqueira, foi aprovada com 22 votos. (7) Encerrando-se a votação das sugestões, passou-se à votação do formato final do “Plano de Aplicação de Recursos” (PAR) a ser enviado ao MinC. Para a votação por maioria simples dos presentes, foram contabilizadas 30 pessoas. Apresentada a votação da proposta do PAR com as alterações aprovadas na audiência, 24 votaram a favor, ficando aprovado a proposta com as alterações. (8) A Presidente da Fundação Cultural de Palmas agradeceu a presença dos participantes e eu, Tales Victor Pontes Monteiro, lavrei esta ata às 17h, que segue em anexo com o PAR aprovado e a lista de participantes da audiência.

ANEXO I:

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PAR PNAB CICLO 2  
Aprovado em audiência pública realizada no dia 27/08/2025.

| PAR PNAB C2 (2025)                                                                   |                                                                                        |                                          |                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                               |                  |                                                                                                           |                  |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| Meta 1: Ações Gerais                                                                 |                                                                                        |                                          |                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                               |                  |                                                                                                           |                  |                    |
| Meta                                                                                 | Forma de Execução                                                                      | Editais                                  | Segmentos culturais atendidos                                                                                                                                                                     | Etapas abarcadas                                        | Território específico                                                                         | Paula específica | Ação afirmativa                                                                                           | Valor global     | Valor por proposta |
| 1.1 (Fomento)                                                                        | Termo de Execução Cultural                                                             | Culturas e Linguagens                    | Artes visuais, audiovisual, circo, dança, teatro, literatura, música, patrimônio cultural, áreas técnicas, artesanato, moda, culturas populares e urbanas e culturais tradicionais e originárias. | Criação, Difusão, Formação, Fruição, acesso e mediação. | -                                                                                             | -                | Cotas e Critérios diferenciados de pontuação; Territórios periféricos (20% das vagas); Cotas geográficas. | R\$ 1.140.000,00 | R\$30.000,00       |
| 1.2 (Contratação de serviços diretos)                                                | Contratação de serviços para qualificação em elaboração de projetos(Lei de Licitações) | Não se aplica                            | Não se aplica                                                                                                                                                                                     | Não se aplica                                           | Periferia e Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura | Não se aplica    | Não se aplica                                                                                             | R\$50.000,00     | Não se aplica.     |
| 1.3 (Obras, reformas e aquisições)                                                   | Contratação de serviços (Lei de Licitações)                                            | Reforma/ adaptação                       | Não se aplica                                                                                                                                                                                     | Não se aplica                                           | Não se aplica                                                                                 | Não se aplica    | Não se aplica                                                                                             | R\$ 280.000,00   | Não se aplica      |
| 1.5 (Subsídio a espaços culturais)                                                   | Termo de Execução Cultural                                                             | Subsídio a Espaços Culturais             | Todos                                                                                                                                                                                             | Não se aplica                                           | Não se aplica                                                                                 | Não se aplica    | Cotas e Critérios diferenciados de pontuação; Territórios periféricos (20% das vagas); Cotas geográficas. | R\$360.000,00    | R\$36.000,00       |
| Subtotal Meta 1:                                                                     |                                                                                        |                                          |                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                               |                  |                                                                                                           | R\$ 1.830.000,00 |                    |
| Meta 2: Ações relacionadas à Política Nacional Cultura Viva - Lei nº 13.018, de 2014 |                                                                                        |                                          |                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                               |                  |                                                                                                           |                  |                    |
| 2 (PNCV)                                                                             | Forma de Execução                                                                      | Editais                                  | Segmentos culturais atendidos                                                                                                                                                                     | Etapas abarcadas                                        | Território específico                                                                         | Paula específica | Ação afirmativa                                                                                           | Valor global     | Valor por proposta |
| 2.1 (Fomento a projetos de pontos de cultura)                                        | Termo de Compromisso Cultural                                                          | Cultura Viva Palmas - Fomento a projetos | Todas as abarcadas na PNCV                                                                                                                                                                        | Todas as abarcadas na PNCV                              | Não se aplica                                                                                 | Não se aplica    | Cotas e Critérios diferenciados de pontuação; Territórios periféricos (20% das vagas); Cotas geográficas. | R\$ 450.000,00   | R\$90.000,00       |
| 2.3 (Prêmio a Pontos e Pontões)                                                      | Premiação Cultura Viva                                                                 | Cultura Viva Palmas - Premiação          | Todas as abarcadas na PNCV                                                                                                                                                                        | Todas as abarcadas na PNCV                              | Não se aplica                                                                                 | Não se aplica    | Cotas e Critérios diferenciados de pontuação; Territórios periféricos (20% das vagas); Cotas geográficas. | R\$ 106.739,67   | R\$9.703,60        |
| 2.5 (Fórum e Teia de Pontos de Cultura)                                              | Apoio à realização de Fórum e Teia Estadual                                            | Não aplicável                            | Não aplicável                                                                                                                                                                                     | Não aplicável                                           | Não aplicável                                                                                 | Não aplicável    | Não aplicável                                                                                             | R\$61.859,96     | Não aplicável      |
| Subtotal Meta 2:                                                                     |                                                                                        |                                          |                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                               |                  |                                                                                                           | R\$ 618.599,63   |                    |

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 303, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 862 - NM, de 18 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Edite da Costa Reis, Bacharel em Engenharia Civil, CPF nº XXX.502.783-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, observando os critérios e regulamentações vigentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS NUNES CAVALARI  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 24059, Processo nº 052364/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 10.460.274/0001-17, que tem por objeto aquisição de equipamentos de ar condicionado.

I - WENDER FERNANDES MARTINS REIS - MATRÍCULA Nº 331441 , Titular;

II - ANDREIA RODRIGUES DA COSTA GABINO - MATRÍCULA Nº 413073329 , Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 28 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha  
Presidente

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 24059

PROCESSO: 00000.0. 052364/2025

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em equipamentos de ar-condicionado.

VALOR: R\$ 18.117,00 (dezoito mil e cento e dezessete reais ).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação-LO, 18.122.8001.8419, Natureza da Despesa, 4.4.90.52, Sub. Elemento, 4.4.90.12, Fonte de Recursos, 150000009.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.460.274/0001-17.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO FLEX EMBREAGENS, CNPJ nº 33,318.715/0001-46, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a DECLARAÇÃO AMBIENTAL para a atividade COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS , com endereço na Q. 712 Sul Alameda 3, Qi 02, Lt 31 - Plano Diretor Sul, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

